



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC-PI
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00011.067748/2023-68

O **ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**, por meio da **DIRETORIA DE LICITAÇÃO - DL e Gerencia de Compras**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a **Lei n. 10.520/2002**, a **Lei Estadual n. 7.482/2021**, a **Lei Estadual n. 6.301/2013**, o **Decreto Estadual n. 11.319/2004**, o **Decreto Estadual n. 16.212/2015** e a **Lei Complementar n. 123/2006**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei n. 8.666/93**, o **Decreto Federal n. 7.892/2013**, o **Decreto Federal n. 10.024/2019** e o **art. 3º da Lei complementar n. 198, de 28 de junho de 2023** e as exigências estabelecidas neste **Edital** e seus Anexos.

PARTE GERAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na **Parte Específica** deste **Edital**.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste **Edital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I - Termo de**

Referência.

2.2. A **Parte Específica** deste **Edital** definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes.

2.3. Na **Parte Específica** deste **Edital e no Anexo I - Termo de Referência** - constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.

2.4. A forma de fornecimento do objeto será definida na **Parte Específica** deste **Edital**, de acordo com o detalhamento constante no **Termo de Referência, Anexo I**.

2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no **site do Banco do Brasil S/A** e as especificações técnicas constantes **neste Edital e anexos**, estas sempre prevalecerão.

2.6. A **Parte Específica** deste **Edital** irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, se haverá formação de cadastro de reserva.

2.7. Caso seja adotado o **Sistema de Registro de Preços**, a **Ata de Registro de Preços** que vier anexa ao **Edital** irá dispor sobre:

2.7.1. órgãos gerenciador e participantes;

2.7.2. adesões;

2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;

2.7.4. vigência.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo **licitações-e** deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal www.licitacoes-e.com.br, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no **subitem 1.1 da Parte Específica** deste **Edital**.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema **licitações-e** e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** ou à **CONTRATANTE** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada

imediatamente ao provedor do sistema, o **Banco do Brasil**, para imediato bloqueio do acesso.

3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.

3.7. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na **Central de Atendimento do Banco do Brasil**, telefone: **0800 729 0500**, ou diretamente no site "**www.licitacoes-e.com.br**".

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas **neste Edital e nos seus Anexos**, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no **Sistema do Banco do Brasil** através do portal **licitacoes-e.com.br**.

4.1.1. A **Parte Específica** deste **Edital** irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no **art. 34 da Lei 11.488/2008**, nos limites previstos na **Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015**.

4.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

4.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006**.

4.3. Somente poderão participar deste **Pregão Eletrônico** os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do **Banco do Brasil**, conforme **item 3 deste Edital**.

4.4. Caso a **Parte Específica** deste **Edital** permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

4.4.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no **Edital** e será representante das consorciadas perante a Administração;

4.4.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de

habilitação exigida no ato convocatório;

4.4.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

4.4.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no **Edital** e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

4.4.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 4.4.4.**

4.4.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.4.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do **Contrato**;

4.4.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 4.4.1**;

4.4.9. Antes da celebração do **Contrato**, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **subitem 4.4.1.**

4.5. Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

c) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida;

d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação;

e) O autor do **Termo de Referência**, pessoa física ou jurídica;

f) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da **CONTRATANTE**;

g) Os interessados que estejam incluídos no **Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí - CADAPI** - nos termos do **artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005**;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do **Edital** e todos os seus anexos, sujeitando-se às sanções legais e as previstas neste **Edital** na hipótese de declaração falsa.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas relativas à execução do objeto.

5.4. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

5.5. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá utilizar campo próprio para a especificação das características do objeto ofertado.

5.6. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no **Edital** ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

5.7. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

5.8. A proposta comercial terá validade mínima de 90 **(noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na **Parte Específica** deste **Edital**.

5.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou maior desconto por lote, item ou adjudicação global, conforme definições estabelecidas na **Parte Específica** deste **Edital**.

6.1.1. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste **Edital**.

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de

sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste **Edital**.

6.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o **PREGOEIRO**, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

6.4. O **PREGOEIRO** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **Termo de Referência**.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo **PREGOEIRO**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Classificadas as propostas, o **PREGOEIRO** dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na **Parte Específica** deste **Edital**, se for o caso.

6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13. Se ocorrer a desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14. No caso de a desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. A **Parte Específica** deste **Edital** irá definir se o modo de disputa do presente certame será “aberto” ou “aberto e fechado”, sendo ali detalhados os respectivos procedimentos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou por sociedade cooperativa enquadrada no **art. 34 da Lei 11.488/2007**, encerrada a fase de lances, o sistema detectará a existência de eventual empate ficto, procedendo-se da seguinte forma:

6.17.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por alguma das entidades referidas no **subitem 6.17** acima, e houver proposta apresentada por elas em até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, o sistema convocará automaticamente, na sala de disputa, a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa mais bem classificada para, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, utilizar seu direito de preferência e apresentar novo lance inferior ao melhor lance registrado;

6.17.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o **PREGOEIRO** deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

6.17.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente **Edital**;

6.17.4. O **PREGOEIRO** deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou conforme regras estabelecidas neste **Edital**;

6.17.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativas remanescentes que se enquadrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

6.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.8. Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa, nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

6.18. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no **artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.18.1. Produzidos no País;

6.18.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.18.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o **PREGOEIRO** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

6.20.1. Também nas hipóteses em que o **PREGOEIRO** não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após o final da etapa de lances, o **PREGOEIRO** convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste **Edital**, a **proposta de preços** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, contendo as especificações detalhadas do objeto e documentação complementar, se for o caso, obedecendo integralmente ao **Anexo III** deste **Edital (formulário de apresentação de proposta de preços)**.

7.1.1. A proposta deverá indicar a **MARCA** e o **MODELO** de todos os itens ofertados.

7.1.2. O **PREGOEIRO** poderá solicitar a apresentação de **CATALÓGO** dos itens cotados, que deverá ser apresentado no prazo máximo de **01 (um) dia**.

7.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste **Edital** e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

7.2. O **PREGOEIRO** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o preço previsto no **Edital** e a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.

7.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.

7.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que

apresentar o menor preço (ou maior desconto) e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste **Edital e seus anexos**, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do **item 8** deste **Edital**.

7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste **Edital e anexos**, extrapolem o preço máximo fixado, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do **§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93**, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.7.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

7.7.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.7.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.7.4 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;

7.7.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.7.6 Estudos setoriais;

7.7.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.7.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;

7.7.9 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o **PREGOEIRO** exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

7.8.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo **PREGOEIRO**.

7.8.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no **Termo de Referência**.

7.8.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7.8.4. Em até **02 (dois) dias úteis** após o prazo de envio da amostra, a **CONTRATANTE** remeterá ao **PREGOEIRO** relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

7.8.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o **PREGOEIRO** deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também

apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.

7.8.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no **Edital**.

7.8.7. A amostra aprovada pela **CONTRATANTE** servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o **Edital**. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.

7.8.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a **CONTRATANTE** receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

7.8.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

7.8.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da comunicação pela **CONTRATANTE** para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

7.9. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste **Edital**.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o **PREGOEIRO** passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste **Edital** e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste **Edital** sob pena de inabilitação.

8.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores - CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. A apresentação de **Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI** somente dispensa os documentos já apresentados para a sua

obtenção.

8.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no **CADUF/PI** ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes bancos de dados:

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.2.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2.5. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí – CADUF;

8.2.6. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.

8.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo **PREGOEIRO** em qualquer momento do procedimento licitatório.

8.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no **art. 34 da Lei 11.488/2008**, deverão ser apresentados, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

8.4.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **art. 81 da Lei 8.666/1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNEA, do IBGE.
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste **Edital**.
- i) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste **Edital**, de acordo com a natureza do objeto.

8.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste **Edital**.

8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme **Acórdão TCU nº 1201/2020 - Plenário**.

b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme **art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15**:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a **01 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na **Parte Específica** deste **Editais**, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional**;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

8.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.9. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de **18 (dezoito) anos** desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no **Anexo VII do Edital**.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail ou protocolos definidos na **Parte Específica** deste **Edital**, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do **PREGOEIRO**.

9.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

9.3. Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site mencionado na **Parte Específica** deste **Edital**.

9.4. O **PREGOEIRO** responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do **Edital e dos anexos**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste **Edital**, por meio eletrônico, até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública

10.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico constante na **Parte Específica** deste **Edital**.

10.3. Caberá ao **PREGOEIRO**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do **Edital e dos anexos**, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do data de recebimento da impugnação, e divulgar o resultado através do Sistema no endereço eletrônico mencionado na **Parte Específica** deste **Edital**.

10.4. A Impugnação somente possui efeito devolutivo, sendo a concessão de efeito suspensivo medida excepcional e que deverá ser motivada pelo **PREGOEIRO** nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao **PREGOEIRO** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o **PREGOEIRO** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.5. O recurso contra decisão do **PREGOEIRO** terá efeito suspensivo.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do **PREGOEIRO**, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para a aquisição do objeto junto ao licitante vencedor do certame será celebrado **Contrato** entre este e a **CONTRATANTE**.

13.2. O fornecedor, após a assinatura do **Contrato**, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no **Edital**.

13.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no **Edital** e no **Instrumento Contratual**.

13.4. O fornecedor será convocado para assinar o **Contrato**, ocasião em que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela **CONTRATANTE**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o **Contrato**, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação; se a Licitante vencedora não assinar o **Contrato** ou não retirar a **Nota de Empenho** no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no **art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, independentemente das sanções previstas neste **Edital** e no **Contrato**.

13.6. Até a assinatura do **Contrato**, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a **CONTRATANTE** poderá convocar as Licitantes remanescentes, observando o disposto no **subitem 7.10 deste Edital**.

13.8. O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste **Pregão** poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos **arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93**.

13.9. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02** e no **Contrato** a ser firmado entre as partes.

13.10. A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão

condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**, e desde que não afetem a boa execução do **Contrato**.

13.11. Na **Minuta do Contrato** constante do **Anexo II** estão fixadas as responsabilidades das partes, sanções ao contratado e demais obrigações contratuais.

13.12. A **Parte Específica** deste **Edital** disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

13.13. Caso seja adotado o **Sistema de Registro de Preços** ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

13.13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

13.13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.13.4. Serão formalizadas tantas **Atas de Registro de Preços** quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no **Termo de Referência**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A **Parte Específica do Contrato** definirá o seu prazo de vigência.

14.2. O **Contrato** terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

14.3. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

14.4. Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 10.520, de 2002**, o licitante ou adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a **Ata de Registro de Preços** quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a **Nota de Empenho** ou não assinar o **Termo de Contrato** decorrente da **Ata de Registro de Preços**;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não manter a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o **Estado do Piauí** e descredenciamento no **CADUF/PI**, pelo prazo de até cinco anos.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a **Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004**, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Administração**, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As penalidades administrativas aplicáveis à **CONTRATADA**, por inadimplência, estão previstas nos **artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos**, todos da **Lei n. 8.666/93**, e **art. 7º da Lei n. 10.520/2002**, sem prejuízo das sanções previstas no **Contrato**.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no **Termo de Contrato ou Termo de Referência**.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Contrato ou Termo de Referência**.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no **Termo de Referência, Termo de Contrato** e no **Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º**.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do **Contrato** e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **01 (um) ano**, aplicando-se o índice definido na **Minuta de Contrato** anexa a este **Edital**.

19.2. Caso se trate de licitação para registro de preços, a atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos na **Minuta de Contrato** anexa a este **Edital** para a variação do valor contratual.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A **Minuta de Contrato** anexa a este **Edital** definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93** e posteriores alterações.

21.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na **Lei n. 8.666/93 art. 59, parágrafo único**.

21.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE SUPERIOR**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou da **PROPOSTA COMERCIAL** apresentada.

22.2. A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura "Ordem de Fornecimento dos Materiais", acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Piauí, através da **CONTRATANTE**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

22.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia

autenticada.

22.6. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo **PREGOEIRO**.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. As normas que disciplinam este **Pregão Eletrônico** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **PREGOEIRO**.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste **Pregão Eletrônico**.

22.11. Aos casos omissos e às questões suscitadas durante a vigência do mesmo, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da **Lei n. 10.520 de 2002, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 10.024/2019**.

22.12. A cópia do texto integral deste **Edital** se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da **CONTRATANTE**, ambos mencionados na **Parte Específica** deste **Edital**.

22.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste **Edital**.

22.14. Integram este **Edital**, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste **Edital**:

A) ANEXO I - Termo de Referência;

B) ANEXO II - Minuta de Contrato;

C) ANEXO III - Modelo de Proposta;

D) ANEXO IV - Declaração dos Requisitos de Habilitação;

E) ANEXO V - Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas;

F) ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88.

PARTE ESPECÍFICA

PARTE GERAL	DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA
	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 17/01/24 Horário da Abertura: 8:45 h (Horário de Brasília/DF) Horário da Rodada de Lances: 9:00 h (Horário de Brasília/DF) Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

1.1	Endereço Físico: SEDUC/PI - Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900 O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): • site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, • site da SEDUC -PI: https://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes/listar/ • site TCE - PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ INFORMAÇÕES: email: gecseducpi@gmail.com Contato: 86 98848 5980 (funcional, horário: 08h as 15hs)
2.1	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender a rede pública estadual de ensino do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
2.2	A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.3	Foi estimado o preço total de R\$ 15.735.168,11 (quinze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos), conforme tabela de preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.
2.4	O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.6	A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 11, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013: 2.6.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. 2.6.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado. 2.6.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

	2.6.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
4.1.1	Para os itens 01 ao 09, a participação é exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; Para os itens 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 (natureza divisível), a participação é destinada à ampla concorrência (75%), sendo os respectivos itens 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27, destinados à cota reservada (25%) para microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. 4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. 4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4.5	Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
5.8	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
6.1	Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
6.1.1	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
6.8	O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 1,00.
	Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. 6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo

6.15	o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. 6.15.2. Encerrado o prazo previsto no item 6.15.1 o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 6.15.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.15.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 6.15.3. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores. 6.15.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 6.15.4. Poderá o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.1	O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação do PREGOEIRO.
8.1	Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
8.6.1 (h)	Não se aplica
8.6.1 (i)	Não se aplica
8.6.2 (a)	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, conforme item 4.3 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
	A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez

8.6.3 (e)	Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
9.1	Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico gecseducpi@gmail.com , sendo que a resposta será divulgada no sítio https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
9.3	Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
10.2	O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico gecseducpi@gmail.com
10.3	O PREGOEIRO divulgará o resultado da impugnação no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e no SEI
13.12	É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.
22.12	O presente Edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): • Site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, • Site da SEDUC-PI: https://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes/listar/ • Site do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ Poderá também ser encontrado na sede da SEDUC-PI, conforme endereço constante no item 1.1 desta Parte Específica.
22.14	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste Edital, os seguintes documentos: ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços; ANEXO VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 26/12/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010561196** e o código CRC **1682DFCC**.

Processo SEI: **00011.067748/2023-68**

Documento SEI:
010561196



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00011.067748/2023-68

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste documento a realização de procedimento licitatório pela modalidade pregão eletrônico para o estabelecimento de **Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender a rede pública estadual de ensino do Piauí**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	MARGEM DE PREFERÊNCIA
01	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA Características: Capacidade de pesagem: 10 Kg. Sistema de Tara. Visor de Cristal Líquido LCD; Teclado de Alta Resistência. Diâmetro Sugerido do Prato: 12 cm. Dimensões Sugeridas da Balança: 22cm (c) x 16 cm (l) x 4,5 cm (h). Peso Sugerido da Balança: 300 gramas. Alimentação: cabo com voltagem 220 v ou 02 pilhas.	628 unidades	R\$ 30,47	R\$ 19.135,16	Participação Exclusiva ME/EPP
02	TABULEIRO ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO BORDA ALTA Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: 45 cm (c) x 27 cm (l) x 6 cm (h).	1.934 unidades	R\$ 37,08	R\$ 71.712,72	Participação Exclusiva ME/EPP
03	TABULEIRO ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO BORDA BAIXA Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: 44 cm (c) x 32 cm (l) x 2 cm (h).	1.938 unidades	R\$ 29,24	R\$ 56.667,12	Participação Exclusiva ME/EPP
04	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA Características: Acabamento polido; Dimensões Sugeridas: Diâmetro 40 cm; Espessura: 0,6 mm.	1.938 unidades	R\$ 32,02	R\$ 62.054,76	Participação Exclusiva ME/EPP
05	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA FRITURA Características: Acabamento polido; Chapa Vazada; Alça para pendurar; Cabo ergonômico. Dimensões Sugeridas: 26,5 cm de comprimento.	1.292 unidades	R\$ 48,11	R\$ 62.158,12	Participação Exclusiva ME/EPP
06	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL Características: Acabamento liso e polido. Dimensões: Sugeridas: Comprimento 23 cm; Espessura: 3 mm.	6.460 unidades	R\$ 2,59	R\$ 16.731,40	Participação Exclusiva ME/EPP
07	CONCHA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE Características: Acabamento liso e polido. Dimensões: Sugeridas: Comprimento 50 cm; Diâmetro: 15 cm.	3.230 unidades	R\$ 24,00	R\$ 77.520,00	Participação Exclusiva ME/EPP
08	CUTELO EM AÇO INOXIDÁVEL Características: Lâmina de aço inoxidável; Material: Cabo de madeira. Dimensões Sugeridas: Comprimento: 9 cm (c) x 15 cm (h) - lâmina.	1.292 unidades	R\$ 19,80	R\$ 25.581,60	Participação Exclusiva ME/EPP
09	ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL Características: Dimensões Sugeridas: Diâmetro da concha: 14 cm. Comprimento do cabo: 49cm. Fabricação/Material: cabo e escumadeira fabricados em alumínio.	1.292 unidades	R\$ 25,00	R\$ 32.300,00	Participação Exclusiva ME/EPP
10	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 06 (SEIS) DIVISÕES Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: 40 cm (c) x 29 cm (l) x 2 cm (h).	96.900 unidades	R\$ 105,36	R\$ 10.209.384,00	Ampla Participação - 75%
11	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 06 (SEIS) DIVISÕES Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: 40 cm (c) x 29 cm (l) x 2 cm (h).	32.300 unidades	R\$ 105,36	R\$ 3.403.128,00	Cota Reservada ME/EPP - 25%
12	TABULEIRO ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIO EM ALUMÍNIO BORDA MÉDIA Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: 33 cm (c) x 23 cm (l) x 5 cm (h).	1.453 unidades	R\$ 42,44	R\$ 61.665,32	Ampla Participação - 75%
13	TABULEIRO ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIO EM ALUMÍNIO BORDA MÉDIA Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: 33 cm (c) x 23 cm (l) x 5 cm (h).	484 unidades	R\$ 42,44	R\$ 20.540,96	Cota Reservada ME/EPP - 25%
14	BACIA DE ALUMÍNIO Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: Diâmetro 50 cm; Altura: 11 cm; Capacidade: 12 litros.	2.423 unidades	R\$ 37,00	R\$ 89.651,00	Ampla Participação - 75%
15	BACIA DE ALUMÍNIO Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: Diâmetro 50 cm; Altura: 11 cm; Capacidade: 12 litros.	807 unidades	R\$ 37,00	R\$ 29.859,00	Cota Reservada ME/EPP - 25%
16	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 23 LITROS Características: Alumínio fundido, com tampa e alças laterais. Dimensões Sugeridas: Diâmetro: 40 cm; Altura: 19 cm. Formato: Circular. Número 40.	1.454 unidades	R\$ 227,16	R\$ 330.290,64	Ampla Participação - 75%
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 23 LITROS Características: Alumínio fundido, com tampa e alças laterais. Dimensões Sugeridas: Diâmetro: 40 cm; Altura: 19 cm. Formato: Circular. Número 40.	484 unidades	R\$ 227,16	R\$ 109.945,44	Cota Reservada ME/EPP - 25%
18	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS Características: Alumínio fundido, com tampa e alças laterais. Dimensões Sugeridas: Diâmetro: 26 cm; Altura: 24 cm. Formato: Circular. Número 26.	2.423 unidades	R\$ 66,90	R\$ 162.098,70	Ampla Participação - 75%
19	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS Características: Alumínio fundido, com tampa e alças laterais. Dimensões Sugeridas: Diâmetro: 26 cm; Altura: 24 cm. Formato: Circular. Número 26.	807 unidades	R\$ 66,90	R\$ 53.988,30	Cota Reservada ME/EPP - 25%
20	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS Características: Alumínio fundido, com tampa, peneira e alças laterais. Dimensões Sugeridas: Diâmetro: 30 cm; Altura: 30 cm. Formato: Circular. Número 30.	1.938 unidades	R\$ 76,80	R\$ 148.838,40	Ampla Participação - 75%
21	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS Características: Alumínio fundido, com tampa, peneira e alças laterais. Dimensões Sugeridas: Diâmetro: 30 cm; Altura: 30 cm. Formato: Circular. Número 30.	646 unidades	R\$ 76,80	R\$ 49.612,80	Cota Reservada ME/EPP - 25%

22	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: Diâmetro: 35 cm; Altura: 13 cm. Capacidade: 9 kg.	1.938 unidades	R\$ 44,19	R\$ 85.640,22	Ampla Participação - 75%
23	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO Características: Acabamento polido. Dimensões Sugeridas: Diâmetro: 35 cm; Altura: 13 cm. Capacidade: 9 kg.	646 unidades	R\$ 44,19	R\$ 28.546,74	Cota Reservada ME/EPP - 25%
24	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS Características: Acabamento polido. Com anel de silicone e dupla parede interna. Sistema de gatilho. Bico antipingo. Capacidade de armazenamento de líquidos quentes ou frios. Ampola interna para conservação de líquido em vidro térmico.	968 unidades	R\$ 90,65	R\$ 87.749,20	Ampla Participação - 75%
25	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS Características: Acabamento polido. Com anel de silicone e dupla parede interna. Sistema de gatilho. Bico antipingo. Capacidade de armazenamento de líquidos quentes ou frios. Ampola interna para conservação de líquido em vidro térmico.	323 unidades	R\$ 90,65	R\$ 29.279,95	Cota Reservada ME/EPP - 25%
26	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS Características: Acabamento polido. Alumínio fundido. Tampa autoclave com sistema de fechamento externo. Válvula de Segurança.	1.938 unidades	R\$ 159,09	R\$ 308.316,42	Ampla Participação - 75%
27	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS: Características: Acabamento polido. Alumínio fundido. Tampa autoclave com sistema de fechamento externo. Válvula de Segurança.	646 unidades	R\$ 159,09	R\$ 102.772,14	Cota Reservada ME/EPP - 25%
VALOR TOTAL				R\$ 15.735.168,11	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se da necessidade de aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas das unidades de ensino do Estado do Piauí, considerando que atualmente a SEDUC não dispõe deste material para o devido atendimento da rede escolar estadual.

2.2 Objetiva-se contribuir para a melhoria da qualidade do ensino visando à qualificação da oferta, acesso e permanência com sucesso dos alunos da rede estadual de ensino do Piauí.

2.2.1 Adquirir equipamentos de utensílios de cozinha para atender às escolas da rede estadual de ensino, gerências regionais, sede da SEDUC;

2.2.2 Selecionar a proposta mais vantajosa, trazendo equipamentos com boa qualidade e com custos reduzidos, mantendo a padronização e a eficiência de procedimentos de registro de preços;

2.2.3 Prover de forma eficaz as cozinhas escolares de materiais que possibilitem um melhor manuseio dos alimentos e auxiliem os profissionais da educação envolvidos a desempenharem suas funções de forma efetiva e segura, trazendo um parâmetro de qualidade na oferta da merenda escolar e de alimentos em geral para estudantes, profissionais da educação e também a comunidade escolar.

2.3 A Secretaria da Educação, conforme a Lei Estadual n. 7.884, de 08 de dezembro de 2022, tem como missão:

"IX - viabilizar a infraestrutura e equipamentos necessários para qualificar a oferta de cursos de educação tecnológica, considerando os arranjos produtivos locais".

2.4 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Cap. II dos Direitos Sociais, em seu Art. 6º, estabelece que

"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma dessa Constituição". Ainda na lei citada, o Art. 205 determina que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

2.5 A necessidade da aquisição pela Administração Pública fundamenta-se no comprometimento e obrigação do Governo do Estado em disponibilizar ao aluno uma educação de qualidade através uma escola moderna, com uma estrutura e equipamentos que promovam maior qualificação e desenvolvimento do ensino, tendo em vista a continuidade e expansão da oferta de educação profissional e técnica, da ampliação do tempo integral no ensino médio regular e da melhoria das condições das outras modalidades de ensino no âmbito da rede estadual de ensino.

2.6 Ademais, a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, prevê que o Termo de Referência, com base no ETP, apresenta os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto.

2.7 A Unidade Administrativa apresentou a justificativa para a aquisição dos equipamentos de utensílios de cozinha, conforme contextualização contida no **SEDUC Memorando 192**, optando pela realização de licitação específica para os materiais elencados na **Tabela 1**, voltados para a área de cozinha.

2.8 A SEAD apresentou que não há ata de registro de preços disponível como solução.

2.9 Diante disso, a necessidade da aquisição dos utensílios de cozinha consiste no atendimento das escolas, que tem como atividade diária o preparo do alimento e a oferta aos alunos, no âmbito da merenda escolar, razão pela qual, ao se somar à necessidade de expansão do tempo integral a toda a rede de ensino estadual, a presente aquisição vem se tornar um vetor viável e imprescindível de garantir uma qualidade nos espaços de manuseio e oferta de alimentação escolar, propiciando um adequado funcionamento de todos os setores, sejam pedagógicos, sejam administrativos, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

2.10 A presente aquisição dos equipamentos demonstra, como potencial, os seguintes resultados:

I - Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais permanentes que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

II - Expandir as Escolas de Tempo Integral no Estado do Piauí, disponibilizando melhores condições de funcionamento nas unidades escolares ofertantes, visando proporcionar ao aluno estrutura básica mínima que possibilite um aprendizado com aperfeiçoamento teóricos e práticos de qualidade;

III - Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

IV - Eficiência e economicidade com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

V - Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes.

2.11 Portanto, a presente contratação atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios a serem alcançados são viáveis, os custos previstos são compatíveis com a economicidade pública e os riscos envolvidos são administráveis, razão pela qual se consigna numa aquisição tecnicamente consolidada para o objetivo proposto em atender a rede de ensino pública estadual, tanto no âmbito da ampliação e aprimoramento das ofertas de cursos técnicos de nível médio e profissionalizantes, com a expansão das escolas de tempo integral e do atendimento da rede regular de ensino como um todo.

3. DA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. A solução definida consiste na realização do registro de preços para aquisição, sob demanda, de **utensílios de cozinha** conforme levantamento da demanda apresentado **Documento de Oficialização da Demanda (DOD) 99** (9922205).

3.2 O procedimento licitatório adotado é a modalidade **pregão**, na **forma eletrônica**, para **registro de preços**, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, a Lei Estadual n. 7.482/2021, a Lei Estadual n. 6.301/2013, o Decreto Estadual n. 11.319/2004, o Decreto Estadual n. 16.212/2015 e a Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, o Decreto Federal n. 7.892/2013, o Decreto Federal n. 10.024/2019 e o art. 3º da Lei Complementar n. 198, de 28 de junho de 2023.

3.2.1 Amolda-se ao tipo de solução que se busca contratar, no caso concreto a aquisição de **utensílios de cozinha**, o qual se apresenta como bem comum, definido como aquele que apresenta padrões de desempenho e de qualidade definidos objetivamente por edital, com utilização de especificações usuais de mercado, conforme demonstrado na **Tabela 01** deste instrumento, com base no art. 3º, II da Lei Estadual n. 7.482/2021 e do art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520/2002.

3.2.2 De acordo com o art. 6º, III da Lei n. 8.666/93, enquadra-se a pretensão contratual no tipo **compra**, por envolver a *"aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente"* a ser processada mediante Sistema de Registro de Preços, uma vez que *"as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços"*, conforme art. 15, II da Lei n. 8.666/93, bem como previsto no art. 2º do Decreto Estadual n. 11.319/2004 e no art. 2º da Lei Estadual n. 6.301/2013.

3.2.3 A utilização do registro de preços deverá constar em edital, cujos procedimentos *"serão tomados como base para as futuras contratações"*, conforme art. 5º, parágrafo único do Decreto Estadual n. 11.319/2004.

3.2.4 Ainda de acordo com o Decreto Estadual n. 11.319/2004, no art. 10, a utilização do registro de preços poderá ser utilizada nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

(destaque nosso)

3.2.5 Por outro lado, de acordo com o art. 23, não se configura obrigação, por parte da Administração Pública, de realizar *"qualquer contratação, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro a preferência de fornecimento em igualdades de condições"*.

3.2.6 Com base nas opções apresentadas, apresenta-se como eficiente no âmbito da SEDUC a aquisição frequente do objeto, haja vista a carência deste material no Almoxarifado, além daqueles equipamentos constantes atualmente nas escolas que necessitam de uma nova revitalização através do processo de substituição e padronização desse tipo de equipamento.

3.2.7 A contratação frequente, neste caso, atende às expectativas do planejamento para esta aquisição, uma vez que se coaduna com o grupo atual de escolas do tempo integral que são 200 unidades escolares, bem como da expansão do modelo para o restante da rede escolar estadual, chegando a 646 unidades escolares.

3.2.8 Além disso, o objeto em si, no âmbito de seu fornecedor, pode ser realizado de forma parcelada, dentro, no caso, das condições gerenciais trazidas por uma ata de registro de preços, cuja metodologia de contratação permite que a Administração Pública acione, sob demanda, a empresa registrada para o atendimento de suas necessidades previamente acordadas no registro de preços.

3.2.9 A opção pelo registro de preços é justificada uma vez que o objeto se apresenta como solução para o atendimento da demanda da rede escolar, a qual consta com refeitórios que necessitam de equipamentos adequados para utilização, bem como devido à expansão do tempo integral da rede ensino estadual, trazendo para o cenário uma alternativa de aquisições futuras, sob demanda, que possibilitem entregas parceladas dos equipamentos.

3.2.10 Dessa forma, o planejamento da contratação por meio de demanda permitirá que o atendimento da necessidade se alinhe no âmbito da expansão da implantação do tempo integral na rede escolar estadual, além, naturalmente, atender de forma satisfatória o atual grupo de escolas de tempo integral, havendo outra vantagem que consiste na diminuição do tempo de guarda no Almoxarifado da SEDUC, dispondo quase que prontamente para as escolas aqueles equipamentos recém entregues pelo fornecedor contratado.

3.2.11 A Ata de Registro de Preço é um instrumento utilizado pela Administração Pública para aquisição de bens e serviços, por meio da seleção de fornecedores pré-qualificados, dando condições de obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que permite a obtenção de preços mais competitivos em virtude do volume de contratações previstas no documento. Os fornecedores pré-qualificados geralmente oferecem descontos e condições mais favoráveis para aquisições em maior escala, o que beneficia a Administração Pública.

3.2.12 A ata de registro de preços também garante segurança jurídica ao órgão público, uma vez que o processo de seleção dos fornecedores realizado possibilita seguir todos os critérios e exigências legais, evitando possíveis questionamentos e contestações futuras, reduzindo os riscos de impugnações e litígios.

3.2.13 Com base no princípio da eficiência, o registro de preços tem por característica a aquisição parcelada de bens, ou mesmo única, a depender da demanda estabelecida pela gestão da Administração Pública no gerenciamento do atendimento de suas necessidades, sendo compatível com a modalidade pregão eletrônico, conforme art. 1º da Lei Estadual n. 6.301/2013 e art. 1º, §1º da Lei Estadual n. 7.482/2021.

3.2.14 A licitação será dividida em **itens**, conforme **Tabela 01**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3.2.15 O objeto prevê **cota exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas**, conforme art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06, art. 5º, §2º do Decreto Estadual n. 16.212/2015 e segundo orientações das **Súmulas PGE/PI n. 14** (tratamento diferenciado e exclusivo para ME/EPP) e **n. 24** (adjudicação por item como regra em objeto de natureza divisível), e **TCU n. 247** (adjudicação por item como regra em objeto de natureza divisível), objetivando uma ampla participação dos licitantes interessados na presente contratação, permitindo maior competição e atendimento da seleção da proposta mais vantajosa que atenda às necessidades da Administração.

3.2.15.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2.15.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.15.3 A compra do item da cota reservada deverá ser dada com o mesmo percentual estabelecido na divisão.

3.3 Para o levantamento dos quantitativos da presente demanda, foi considerada a utilização de metodologia de aferição direta com escolas e gerências regionais, através da disponibilização de link para o colhimento de demandas diversas dos gestores.

3.4 O levantamento tem como finalidade dispor a situação real existente na ponta da administração da SEDUC, ou seja, significa conferir ao gestor das escolas a demonstração dos estados de estrutura e de equipamentos dos quais se utilizam para o desenvolvimento de suas funções institucionais.

3.5 Os itens indicados refletem a urgente necessidade de aquisição em vista da ampliação da oferta do ensino de tempo integral na escolas da rede estadual, bem como pela necessidade de substituição dos equipamentos que se encontram em estado precário atualmente.

3.6 Isso porque não há na SEDUC equipamento suficiente para o atendimento da

rede escolar e dos setores administrativos, tornando-se imprescindível a realização de procedimento de registro de preços que possibilite o gerenciamento da demanda por contratações eventuais que atendam a necessidade apresentada e no menor tempo possível de guarda e armazenamento do equipamento no Almoxarifado da SEDUC, diminuindo, com isso, a probabilidade de degradação do equipamento.

3.7 Para esse primeiro momento, é compreensível que a quantificação da necessidade tenha sido feita através de consulta direta às escolas, tendo sido, posteriormente, reformulada com a demanda administrativa pela UGIE, até mesmo em vista da formação de base da qual serve como ponto referencial para o planejamento das contratações de equipamentos da SEDUC.

3.8 Nesse sentido, a presente contratação possui um significativo potencial de economia, abarcando a redução dos custos administrativos provenientes da centralização da compra, bem como a diminuição do valor unitário dos equipamentos por meio do potencial do ganho de escala, oriundo da quantidade de equipamentos previstos para ano de 2024, ou até mesmo 2025, a verificar o potencial de prorrogação da ata de registro de preços, conforme art. 3º, §1º da Lei Estadual n. 6.301/2013.

3.9 Aplicam-se à execução da presente contratação as seguintes **previsões normativas**:

- a. Lei n. 10.520, 17 de julho de 2002 - Modalidade pregão;
- b. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e Contratos Administrativos;
- d. Lei Estadual n. 7.482, de 18 de janeiro 2021 - Modalidade pregão na Administração Pública Estadual;
- e. Lei Estadual n. 6.301, de 07 de janeiro de 2013 - Bem e serviço comum na modalidade pregão;
- f. Decreto Estadual n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 - Sistema de Registro de Preços na Administração Pública Estadual;
- g. Decreto Estadual n. 16.212, de 05 de outubro de 2015 - Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP;
- h. Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 - Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP;
- i. Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Sistema de Registro de Preços na Administração Pública Federal;
- j. Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Modalidade pregão, na forma eletrônica, na Administração Pública Federal;
- k. Decreto Federal n. 8.538, 06 de outubro de 2015 - Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP na Administração Pública Federal.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **edital**.

4.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **edital**.

4.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a. Apresentação de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou em processo de fornecimento de objeto com mesma natureza ou similar ao objeto da licitação;
- b. A parcela de relevância para a comprovação técnica da licitante será de **10% (dez por cento)** do quantitativo total do(s) item(ns) de participação;
- c. Os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - c.1 - Dados de Identificação do Órgão Emissor ou Empresa: razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante responsável, incluindo assinatura;
 - c.2 - Descrição do objeto contratado, quantidade, valor, local e prazo de execução.
- d. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- e. O objeto apresentado deverá constar no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, conforme contrato social ou aditivo consolidado;
- f. O percentual admitido da parcela de relevância indica o parâmetro objetivo para análise técnica da licitante no âmbito do fornecimento do objeto a que se pretende apresentar proposta, possibilitando a Administração Pública avaliar as condições de atendimento da finalidade da aquisição.

4.4 Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A **proposta deverá ser acompanhada de catálogos e/ou de manuais**, com a descrição clara, precisa e detalhada do objeto por meio de descrição das especificações técnicas que possam ser aferidas com base nas informações exigidas deste instrumento, **sob pena de desclassificação**.

5.2 Os requisitos que deverão constar na proposta de preços são:

- a. Ser redigida em língua portuguesa e assinada representante legal da licitante;
- b. Não apresentar rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos e entrelinhas, deixando claro a inexistência de proposta alternativa;
- c. Conter dados do licitante: razão social, número do CNPJ, nome, endereço completo, número de telefone para contato, sítio da Internet, se houver, endereço eletrônico, banco, números da agência e conta corrente;
- d. Indicar nome do representante legal (sócio administrador ou procurador habilitado), juntamente com a documentação pessoal (RG/CPF) e endereço;
- e. Descrever as especificações técnicas do objeto, com apresentação de marca, modelo, quantidades, valores unitários e totais;
- f. Apresentar prazo de validade e condições de garantia de fornecimento do objeto;
- g. Declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.3 Os **catálogos e/ou manuais** deverão estar na versão em língua portuguesa, que demonstrem as especificações técnicas do objeto, como marca, modelo, fabricante, procedência, natureza dos materiais, componentes, dimensões, modelos, funcionalidades e imagens ou desenhos de estruturas, conforme estabelecido no Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.3.1 Não serão admitidos catálogos em língua inglesa, espanhol, francês ou ainda catálogos em línguas, alfabetos ou ideogramas diferentes do alfabeto latino do padrão ISO, **sob pena de desclassificação**.

5.4 Os valores apresentados na proposta deverão estar em moeda nacional (Reais - R\$) em algarismo, com duas casas decimais.

5.5 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, não ultrapassando os valores máximos estabelecidos por este instrumento, conforme Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário.

5.6 Após o final da etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta readequada de preços, em arquivo único, no prazo fixado em edital.

5.7 A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da

data da abertura da sessão pública.

5.8 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições estabelecidas neste instrumento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Do Fornecimento:

6.1.1 O fornecimento do equipamento será realizado por solicitação do Órgão Gerenciador, mediante acionamento da empresa registrada para a prestação do serviço de entrega do objeto, em remessa integral ou parcelada, conforme a necessidade apresentada pelo solicitante.

6.1.2 O equipamento deverá ser fornecido em perfeitas condições (produtos novos, de primeiro uso, não remanufaturados), conforme especificações técnicas, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.3 O equipamento deverá estar em conformidade com as exigências técnicas certificadas por órgãos de controle e qualidade, com base em normativas de padrão nacional de produção industrial, segundo normas da ABNT e certificados pelo INMETRO.

6.1.4 A empresa deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.5 Os modelos dos bens fornecidos devem estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição, quando for o caso.

6.1.6 O transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da Contratada em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos bens. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas e suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

6.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do equipamento sem prévia e expressa anuência da SEDUC, responsabilizando-se por todas as despesas, tais como, impostos, taxas, garantia, embalagens, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

6.2 Da Entrega:

6.2.1 O prazo de entrega será realizado de acordo como o cronograma da **Tabela 2**, sendo iniciado a partir do recebimento pela empresa contratada da **nota de empenho e da ordem de fornecimento**.

TABELA 02

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 500 unidades	Até 30 dias
De 500 a 1.000 unidades	Até 60 dias
Acima de 1.000 unidades	Até 90 dias

6.2.3 O local de entrega é o **Almoxarifado da SEDUC, no endereço Rua Gilbratar, n. 3230, bairro Dirceu I, CEP: 64.077-045, Teresina - PI, segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 13h30min, telefone de contato: (86) 3216-3376/9497**.

6.2.4 O responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio da SEDUC/PI receberá os bens de forma provisória, num primeiro momento, passando para a **Comissão de Gestão e Fiscalização**, na forma do **item 6.3.1**.

6.2.5 A SEDUC apresenta condição de guarda e de armazenamento no Almoxarifado Central, apropriado para o recebimento dos bens entregues pela Contratante, dotado de infraestrutura adequada para o acondicionamento e preservação dos referidos materiais.

6.3 Do Recebimento:

6.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **02 (dois) dias úteis**, pela Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 O recebimento definitivo deverá ser efetuado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado realizado devidamente atestado pela Comissão de Gestão e Fiscalização.

- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e da(s) Autorização(ões) de Fornecimento, as quais deverão discriminar os produtos, quantidades, marcas, preços unitários e totais;
- Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados individualmente, deverão ser empacotados em caixas de material reforçado devidamente fechadas, com a identificação do número do Pregão, nome da empresa fornecedora, do item e sua respectiva quantidade. As caixas devem ser resistentes a fim de evitar qualquer tipo de dano ao item durante as etapas referentes ao transporte, que assegurem o seu posterior uso em perfeitas condições. Não serão aceitas caixas sem a identificação de forma clara;
- O Contratado deverá entregar os itens conforme demanda de quantidade e tamanhos definidos pela Contratante.

6.3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3.6 Não será admitida quaisquer alterações dos bens sem o prévio conhecimento e aprovação da SEDUC.

6.4 Da Fiscalização:

6.4.1 A fiscalização da contratação decorrente deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, após celebração do contrato, será designado, por meio de portaria interna, **01 (um) Gestor e 03 (três) Fiscais**, com objetivo de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, juntamente com o responsável do Almoxarifado da SEDUC-PI.

6.4.2 Comunicar a empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção de providências cabíveis.

6.4.3 Demais condições de fiscalização estão previstas no contrato.

6.5 Da Garantia Contratual dos Bens:

6.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens é de no mínimo **12 (doze) meses**, comportando a garantia legal do produto e a complementar, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.5.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela desenhada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5.6 O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de componentes e peças de reposição para os bens fornecidos por um período mínimo de **02 (dois) anos**, contado a partir da data de entrega.

6.5.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação.

6.5.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.5.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.5.10 O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar **05 (cinco) dias úteis** do início do atendimento.

6.5.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.5.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.5.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

7.1 De acordo com o art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.

7.2 Conforme disposto no art. 15 do Decreto estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar contratações decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

7.3 A **prazo de vigência contratual** é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

7.4 O **prazo de execução do contrato** é aquele estabelecimento para a entrega do objeto pelo fornecedor, na forma indicada no **item 6.2.1** deste instrumento.

7.5 **Poderá haver aplicação de garantia de execução** para os contratos da ata de registro de preços, conforme as seguintes condições:

7.5.1 O Contratado, no prazo de **05 (cinco dias) úteis** após o recebimento do ofício de notificação ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **até 5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.5.2 A SEDUC determinará no processo de contratação a necessidade ou não de aplicação da garantia contratual, bem como do percentual a ser aplicado, em caso de adoção da mesma.

7.5.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- Caução em dinheiro;
- Títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

7.5.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta apresentada no contrato, com correção monetária.

7.5.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.5.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.5.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

7.6 As condições de **pagamento, reajuste, obrigações, rescisão e sanções** são estabelecidas no **modelo padrão de contrato da PGE/PI**.

7.7 Fica vedada à Contratada interrupção da execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

8. DO ORÇAMENTO PREVISTO

8.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 15.735.168,11 (quinze**

milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos), obtido com base nos procedimentos técnico-operacionais para a realização de pesquisa de preços, conforme art. 4º da Instrução Normativa n. 001/2021 da CGE/PI.

8.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Piauí ou de Transferência Voluntária.

8.3 A natureza da despesa será no código 44.90.52, aquisição de material permanente, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, novembro/2021, Tesouro Nacional.

Elaborado por:

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Planejamento
Diretoria de Licitações

De Acordo:

Arielma Denise de Oliveira Silva
Diretora Administrativa
Unidade Administrativa - UNAD

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme declarações exaradas de seus responsáveis, do qual afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela, nos termos do art. 7º, I, §2º da Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, da Lei Estadual n. 7.482, de 18 de janeiro de 2021, da Lei Estadual n. 7.884, de 09 de dezembro de 2022 e da Resolução CGFR n. 03/2020.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI

 Documento assinado eletronicamente por **LEOVÍDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 22/12/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ARIELMA DENISE DE OLIVEIRA SILVA - Matr.354557-1, Diretora Administrativa**, em 26/12/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

 Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 26/12/2023, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010549871** e o código CRC **4DA7FA17**.

Processo SEI: 00011.067748/2023-68

Documento SEI: 010549871

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº (-----) QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **ESTADO DO PIAUÍ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A **EMPRESA (-----)**.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.554.729/0001-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, nomeado conforme Processo Administrativo n. 00010.006154/2022-18, ID SEI n. 6308369, com efeitos e publicado no DOE em 01/01/2023, e a **Empresa (-----)** com sede e foro na cidade de **(-----)**, Estado do **(-----)**, estabelecida à **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o n. **(-----)**, aqui representada por **(nome completo, cargo)**, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n. ---/202-**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo n. 00011.067748/2023-68**, vinculado ao **Parecer Jurídico PGE/PLC n. (-----)** e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da **Lei n. 8.666/93**, da **Lei n. 10.520/2002**, bem como o **Decreto Estadual nº 15.093/2013**, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme **Processo Administrativo da Contratação n. (-----)**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica** deste **CONTRATO**, incluído o **TERMO DE REFERÊNCIA** constante nos autos, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente **TERMO DE CONTRATO** é a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste **CONTRATO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e na **PROPOSTA**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na **Parte Específica**.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e na **PROPOSTA**.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e na **PROPOSTA**, devendo ser substituídos no prazo previsto na **Parte Específica**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **TERMO CIRCUNSTANCIADO**.

3.4.1. Na hipótese de o **TERMO CIRCUNSTANCIADO** ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à **ADMINISTRAÇÃO** nos **15 (quinze) dias** anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante **TERMO CIRCUNSTANCIADO** ou **RECIBO**, conforme definido na **Parte Específica**.

3.6. Nos termos do **art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993**, e **art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013**, o recebimento provisório ou definitivo de material de valor superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** será feito por comissão de, no mínimo, **03 (três) membros**.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente **TERMO DE CONTRATO** está previsto na **Parte Específica**.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em **BANCO, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE** indicados pelo contratado, podendo a **Parte Específica** deste **CONTRATO** prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993**, deverão ser efetuados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da **NOTA FISCAL**, nos termos do **art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993**.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o **FISCAL** do **CONTRATO** ateste o recebimento dos bens descritos na **NOTA FISCAL** apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da **NOTA FISCAL** correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da **CONTRATANTE**, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do **CONTRATO**, informando o número de sua **CONTA CORRENTE**, o nome do **BANCO** e a respectiva **AGÊNCIA**.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES**, deverá apresentar, juntamente com a **NOTA FISCAL**, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A **NOTA FISCAL** correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao **FISCAL** deste **CONTRATO**, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida **NOTA FISCAL** para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na **NOTA FISCAL** ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a **CONTRATADA**, pelo **GESTOR** deste **CONTRATO** e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela **CONTRATADA** as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **ADMINISTRAÇÃO**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao **CONTRATANTE**.

5.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, conforme **Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º**:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do **CONTRATO** e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **01 (um) ano**, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o **índice IPCA-E**, salvo se outro for definido na **Parte Específica** deste **CONTRATO**.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **01 (um) ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à **CONTRATADA** exercer, perante a **CONTRATANTE**, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o **CONTRATO** ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.4. Deverá o **GESTOR** do **CONTRATO** diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do **CONTRATO** com a realidade de mercado.

6.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a **CONTRATADA** aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.6 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do **art. 65 da Lei**

nº 8.666, de 1993.

6.7. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **ESTADO DO PIAUÍ**, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **Parte Específica** poderá prever a prestação de garantia como condição para a assinatura do **CONTRATO**.

8.2. O prazo de validade da garantia está previsto na **Parte Específica** do contrato e deverá ser superior a **90 (noventa) dias** do prazo contratual.

8.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o **§ 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

8.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 8.1 da Parte Específica** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste **CONTRATO**;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** e da **PROPOSTA**, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e no **CONTRATO**.

9.2 A **ADMINISTRAÇÃO** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO DE CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste **CONTRATO** e na sua **PROPOSTA**, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste **CONTRATO**, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL**, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou com aquele ofertado pelo licitante na **PROPOSTA**, se for o caso.

10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na **Parte Específica**.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**;

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Parte Específica**, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo previsto na **Parte Específica**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do **CONTRATO**.

10.1.7. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do **art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** será confiado a uma comissão de, no mínimo, **03 (três) membros**, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.

11.3. O representante da **ADMINISTRAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante conforme previsto na **Parte Específica**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à **CONTRATADA**, por inadimplência, estão previstas nos **artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93**, e **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sem prejuízo das sanções previstas neste **CONTRATO**.

12.1.1. A **Parte Específica** deste **CONTRATO** poderá prever outras faltas e sanções à **CONTRATADA**, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme **art. 7º da Lei n. 10.520/2002**, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o **CONTRATO** ou **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deixar de entregar documentação exigida no **EDITAL**, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 12.2** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o **ESTADO DO PIAUÍ** e descredenciamento no **CADUF/PI**, pelo prazo de até cinco anos.

12.3. MULTA:

- a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a.1) De **0,3% (três décimos por cento)**, por dia de atraso até o limite correspondente a **15 (quinze) dias**; e
- a.2) De **0,5% (cinco décimos por cento)**, por dia de atraso a partir do **16º (décimo sexto) dia**, até o limite correspondente a **30 (trinta) dias**; e
- a.3) De **1,0% (um por cento)**, por dia de atraso a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia**, até o limite correspondente a **60 (sessenta) dias**, findo o qual a **CONTRATANTE** rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à **CONTRATADA** as demais sanções previstas na **Lei nº 8.666/93**.
- b) Será aplicada multa de **1,5% (um e meio por cento)** sobre o valor da contratação, quando a **CONTRATADA**:
- b.1) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da **CONTRATANTE** no cumprimento de suas atividades;
- b.2) Desatender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**; e
- b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- c) Será aplicada multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da contratação quando a **CONTRATADA**:
- c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados;
- c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATANTE** em reparar os danos causados.

12.4. ADVERTÊNCIA:

- a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao **ESTADO DO PIAUÍ**, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:

- a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o **ESTADO DO PIAUÍ** pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do

CONTRATO, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **ESTADO DO PIAUÍ** será aplicada nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por **06 (seis) meses** nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o **ESTADO DO PIAUÍ**;

b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por **01 (um) ano**:

b.2.1) Quando a **CONTRATADA** se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**.

b.3) Por **02 (dois) anos**, quando a **CONTRATADA**:

b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;

b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou **CONTRATO**, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela **CONTRATANTE**;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do **CONTRATO** ou frustração do processo licitatório;

b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o **ESTADO DO PIAUÍ**, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste **CONTRATO**, sem consentimento prévio da **CONTRATANTE**.

12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **ESTADO DO PIAUÍ**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **ESTADO DO PIAUÍ** ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de **02 (dois) anos**.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** será aplicada à contratada nos casos em que:

c.1) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos,

fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.2) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c.3) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o **ESTADO DO PIAUÍ**, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste **CONTRATO**, sem consentimento prévio da **CONTRATANTE**, em caso de reincidência;

c.5) Apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) Praticar fato capitulado como crime pela **Lei n. 8.666/93**.

d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a **CONTRATADA** está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a **ADMINISTRAÇÃO** propor que seja responsabilizada:

d.1) Civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a **Lei Estadual nº 6.782/2016** e **Decreto Estadual nº. 11.319/2004**, pela **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de **10 (dez) dias** da abertura de vista, conforme **§ 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93**.

12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente **TERMO DE CONTRATO** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no **art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993**, com as consequências indicadas no **art. 80 da mesma Lei**, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei nº 8.666/93**:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do **CONTRATO**, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da **ADMINISTRAÇÃO**;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do **CONTRATO**, necessários à sua continuidade, na forma do **inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93**;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da

ADMINISTRAÇÃO, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **ADMINISTRAÇÃO**.

13.4. O **TERMO DE RESCISÃO** será precedido de **RELATÓRIO** indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, mediante prévia manifestação da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93**, na **Lei 10.520/02** e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor** - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na **Parte Específica**, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela **CONTRATANTE** nos termos do **Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**.

15.2. A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme **art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93**, após a oitiva da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela **ADMINISTRAÇÃO**;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do **CONTRATO**;
- c) Interrupção da execução do **CONTRATO** ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da **ADMINISTRAÇÃO**;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no **CONTRATO**, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do **CONTRATO** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **ADMINISTRAÇÃO** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da **ADMINISTRAÇÃO**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do **CONTRATO**, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da **Lei Geral de**

Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

16.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na **Lei n. 13.709/2018**, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.4. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos **arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018**, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD**;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a **CONTRATANTE** será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) Os dados obtidos em razão deste **CONTRATO** serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela **CONTRATADA**, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) A legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de

encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) Os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) O tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) Sempre que necessário, orientará a **Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI**, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) As medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) Tratará os dados pessoais apenas em nome da **CONTRATANTE** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a **CONTRATANTE** que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o **CONTRATO**;

e.1.9) A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **CONTRATANTE** e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) Notificará imediatamente a **CONTRATANTE** sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **CONTRATANTE**, relacionadas ao tratamento dos

dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) A pedido da **CONTRATANTE** apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) Em caso de subcontratação, informará previamente a **CONTRATANTE** que poderá anuir por escrito;

e.1.14) Os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) Enviará imediatamente a **CONTRATANTE** uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

16.5. A **CONTRATADA** dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da **CONTRATANTE**.

16.6. O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até **10 (dez) anos** contados de seu termo final.

16.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

16.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à **LGPD**.

16.9. Em atendimento ao disposto na **Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.10. A critério do Encarregado de Dados da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (**RIPD**), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE**, em até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no **art. 48 da LGPD**.

16.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo **30 (trinta) dias**, sob instruções e na medida do determinado pela **CONTRATANTE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e

todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na **LGPD**.

16.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a **Seção III do Capítulo VI da LGPD**.

16.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

PARTE GERAL	DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA				
1.1	Processo Administrativo da Contratação n. (-----). Parecer Jurídico PGE/PLC n. (-----).				
1.2	A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico n. ---/202- e Ata de Registro de Preços ---/202- .				
2.1	O objeto do presente contrato é a aquisição de utensílios de cozinha para atender a rede pública estadual de ensino do Piauí , conforme detalhamento abaixo:				
	Item	Especificação	Quantidade (unidade)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	1				
	2				
	3				
	Valor Global (R\$)				
	O prazo de entrega será realizado de acordo com o cronograma				

abaixo, sendo iniciado a partir do recebimento pela empresa contratada da **nota de empenho** e da **ordem de fornecimento**:

3.1

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 500 unidades	Até 30 dias
De 500 a 1.000 unidades	Até 60 dias
Acima de 1.000 unidades	Até 90 dias

Local de Entrega: Almoxarifado da SEDUC, localizado na Rua Gibraltar nº 32, Bairro Dirceu I, Teresina - PI, CEP 64077-045. de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 13h30min.

3.2

Os bens serão **recebidos provisoriamente** em **02 (dois) dias úteis**.

3.3

O **objeto rejeitado** deverá ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

3.4

Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

3.5

O **recebimento** ocorrerá mediante Termo Circunstanciado, conforme **art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013**.

4.1

O **valor** do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

5.1

O **pagamento** será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1

Para fins de **reajuste** do valor contratual será utilizado o índice **IPCA-E**, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.

7.1

As **despesas** decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de **202--**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: (...)

Fonte: (...)

Programa de Trabalho: (...)

Elemento de Despesa: (...)

PI: (...)

8.1	(...) Não será exigida garantia de execução da CONTRATADA. (...) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a ---% (---- por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. Nota Explicativa: Utilizar uma das opções indicadas no processo de contratação, com base no item 7.5.2 do Termo de Referência.
9.3	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATANTE: a. Proporcionar as condições suficientes e necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de fornecimento, dentro das normas contratuais; b. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregadores da CONTRATADA ou por seus prepostos; c. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar as condições de fornecimento e a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais; d. Exercer a fiscalização e supervisão no fornecimento, por servidores designados, podendo sustar ou recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas; e. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos no Contrato, solicitando à CONTRATADA as substituições que se verificarem necessárias; f. Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA; g. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do objeto, se constatada a conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos; h. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis; i. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de objetos para outras unidades da CONTRATANTE; j. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto do contrato; k. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades; l. Acompanhar a destinação do objeto do contrato, bem como da incorporação do bem móvel permanente ao inventário da SEDUC-PI.
	O objeto deve apresentar as seguintes condições na entrega:

10.1.1.2	a. Manual do Produto, na versão em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de versão exclusiva em outras línguas, devendo indicar marca, modelo, fabricante, procedência, natureza dos materiais, componentes, dimensões, modelos, funcionalidades e imagens ou desenhos de estruturas; b. Apresentação de rede autorizada de assistência técnica; c. Embalagem individual, empacotado em caixa de material reforçado, fechada, com a identificação do número do Pregão, nome da empresa fornecedora, do item e sua respectiva quantidade; d. As caixas devem ser resistentes a fim de evitar qualquer tipo de dano ao item durante as etapas referentes ao transporte, que assegurem o seu posterior uso em perfeitas condições; e. O rótulo da embalagem deve constar do lado externo de cada volume, de fácil leitura e com identificação dos dados, além de orientações sobre manuseio, transporte e estocagem; f. Não serão aceitas caixas sem a identificação de forma clara.
10.1.3	O objeto com avarias ou defeitos deverá ser (substituído/reparado) no prazo de 10 (dez) dias úteis.
10.1.4	Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, podendo solicitar a prorrogação do prazo, em que deverá apresentar justificativa circunstanciada com a nova data para a entrega do material, ficando a critério da Administração a aprovação ou não.
10.2	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA: a. Fornecer os materiais objeto do presente Termo de Referência com observância às normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e demais dispositivos legais vigentes, expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, dentre outras, sob pena de não conformidade; b. Apresentar, quando exigido, os Certificados de Normas definidas pela ABNT e INMETRO, em decorrência de verificação se a garantia do produto está em conformidade com as normas e que foi avaliado, atendendo ao regulamento técnico aplicável ao mesmo; c. Atender prontamente a quaisquer exigências da SEDUC-PI, inerentes ao objeto do presente Contrato; d. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função do fornecimento; e. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as

	obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou contrato; f. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, verbas decorrentes da prestação de serviço e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
11.4	O prazo de garantia contratual dos bens é de no mínimo 12 (doze) meses , comportando a garantia legal do produto e a complementar, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
12.1.1	Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções: Não aplicável
15.1	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato .
16.14	A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições: Não aplicável

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em única via eletrônica, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes abaixo constituídas.

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 05/12/2023, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10097758** e o código CRC **FA3350E2**.

Processo SEI: 00011.067748/2023-68

Documento SEI:
10097758

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

Especificação do objeto e preço:

Item	Descrição detalhada do Objeto incluindo marca/modelo e fabricante	Unidade	Quant	Preço	
				Unitário	Total
TOTAL					

Razão social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

Conta Bancária:

Agência:

Banco:

Representante Legal:

Endereço:

RG:

CPF:

Telefone:

Email:

ENTREGA E GARANTIA:

Prazo de entrega:

Período de garantia:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 05/12/2023, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10098327** e o código CRC **2BA642DD**.

Processo SEI: 00011.067748/2023-68

Documento SEI:
10098327



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA: Nome, CNPJ, Endereço, CEP, Fone, Email

DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 SEDUC/PI

NOME DA EMPRESA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos

LOCAL/DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG: ----

CPF: -----



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 05/12/2023, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10098432** e o código CRC **458EB907**.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA: Nome, CNPJ, Endereço, CEP, Fone, Email

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 SEDUC/PI

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ nº _____** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins da participação em conformidade com disposição editalícia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL/DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG: ----

CPF: -----

Observações: Assinar com um "X" a condição da empresa;



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 05/12/2023, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10098527** e o código CRC **94877015**.

Referência: Processo nº 00011.067748/2023-68

SEI nº 10098527



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA: Nome, CNPJ, Endereço, CEP, Fone, Email

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 SEDUC/PI

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL/DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG: ----

CPF: -----



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 05/12/2023, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10098582** e o código CRC **23C8E7BC**.

Referência: Processo nº 00011.067748/2023-68

SEI nº 10098582

SEDUC MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Processo nº 00011.067748/2023-68

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ----/202-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.067748/2023-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/202-

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, nomeado conforme Processo Administrativo nº 00010.006154/2022-18, ID SEI nº 6308369, com efeitos e publicado no DOE em 01/01/2023, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00011.067748/2023-68**, vinculado ao **Parecer Jurídico PGE/PLC nº. (-----)** e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **aquisição de utensílios de cozinha para atender a rede pública estadual de ensino do PiauÍ**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº. ----/202-, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	EMPRESA: ----- CNPJ: -----				
	Especificação	Marca/Modelo	Quantidade (unidade)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
Valor Global (R\$)					

2.2. Nos termos do **artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004**, ficam também registrados os seguintes fornecedores do **CADASTRO DE RESERVA**, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	EMPRESA: ----- CNPJ: -----				
	Especificação	Marca/Modelo	Quantidade (unidade)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
Valor Global (R\$)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **Secretaria da Educação - SEDUC/PI**.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2 A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1 Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2 Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1 Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3 Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5 Nos termos do **art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004**, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no **art. 78, da Lei n. 8.666/93**.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de **30 (trinta) dias**.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o **§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93**.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à **Secretaria da Administração**, na forma do art. 17, XV da Lei Estadual n. 7.884, de 09 de dezembro de 2022, alterado pela Lei Estadual n. 7.948, de 11 de janeiro de 2023, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no **art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

EMPRESA
REPRESENTANTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 05/12/2023, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10098668** e o código CRC **2AE0EA22**.

Referência: Processo nº 00011.067748/2023-68

SEI nº 10098668

ANEXO VIII

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO - XXX/202X

Solicitação: xxx/202x	Data: xxx/xxx/202x
Processo de Contratação: xxxxx	Tipo: Ordem de Fornecimento
Licitação: xxxx	Processo de Licitação: xxxx
Modalidade Licitatória: xxxxx	Base Legal: xxxxx

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei n. 10.520/2022	Modalidade Pregão
Decreto Federal n. 10.024/2019	Modalidade Pregão Eletrônico
Lei Estadual n. 7.482/2021	Modalidade Pregão Eletrônico
Lei n. 8.666/93	Contratação
Lei n. 8.078/90	Código de Defesa do Consumidor
Decreto Estadual n. 15.093, de 21/02/2013	Gestão e Fiscalização de Contratos

DADOS DO CREDOR	
CNPJ: xxxx	Razão Social: xxx

Endereço: xxxx	Cidade: xxx	Telefone: xxx
		Email: xxx
Representante: xxxx	CPF: xxxx	RG: xxxx

DADOS BANCÁRIOS		
Instituição Bancária: xxxx	Agência: xxxx	Conta Bancária: xxxx

AUTORIZAÇÃO
Autorizo, de ordem do Sr. Secretário de Estado da Educação do Piauí, a execução do objeto para a (objeto) , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n. xx/202x , Processo Administrativo n. xxxxxx .

DO VALOR CONTRATADO
O valor total da presente contratação é de R\$ (xxx) xxxx . O valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOS PRAZOS	
Prazo de Vigência: xxx (xxx) dias	Prazo de Entrega/Execução: xxx (xxx) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gestão/Unidade: xxx	xxx (descrição conforme NR)
Programa de Trabalho: xxx	xxx (descrição conforme NR)

Natureza: xxx	xxx (descrição conforme NR)
Fontes de Recursos: xxx	xxx (descrição conforme NR)
Detalhamento da Fonte: xxx	xxx (descrição conforme NR)

DO OBJETO				
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1.	xxxxxxx	xxx und.	R\$ xxx	xxx

DO ENDEREÇO PARA ENTREGA
Almoxarifado da SEDUC, localizado na Rua Gibraltar n. 3230, Bairro Dirceu I, Teresina - PI. Telefone: (86) 3216-3376/9497

DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA
As condições de Pagamento, Reajuste, Garantia de Execução, Entrega e Recebimento, Fiscalização, Obrigações e Sanções são estabelecidas no Termo de Referência.

DAS CLÁUSULAS GERAIS	
Da Rescisão	A contratação poderá ser rescindida conforme arts. 77 a 79 da Lei n. 8.666/93.
Da Vedação	Fica vedada à Contratada interrupção da execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
Das Alterações	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
Dos Casos Omissões	Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo a legislação da Fundamentação Legal.

Da Publicação	O extrato deste instrumento será publicado em Diário Oficial competente.
Do Foro	Comarca de Teresina-PI

Setor Solicitante:	Setor de Emissão: Gerência de Planejamento
Gestor(a): xxxx	Operador: xxxx



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 05/12/2023, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10099042** e o código CRC **7157FD1D**.

Processo SEI: 00011.067748/2023-68

Documento SEI: 10099042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS – UGERF

MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – SEDUC/PI

2021

MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – SEDUC/PI

Rede Escolar do
Estado do Piauí

2021

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	7
CRITÉRIOS DE QUALIDADE.....	7
CRITÉRIOS REFERENTES AO USUÁRIO - ERGONOMIA	8
CRITÉRIOS REFERENTES AO USO - PEDAGOGIA	9
CRITÉRIOS REFERENTES A ASPECTOS CONSTRUTIVOS - TECNOLOGIA	9
A ESCOLHA DO MOBILIÁRIO ADEQUADO.....	9
MOBILIÁRIO – ITENS	11
1. CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO	12
2. CADEIRA UNIVERSITÁRIA.....	15
3. MESA ACESSÍVEL FDE	18
4. CONJUNTO REFEITÓRIO.....	21
5. CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA	23
6. CONJUNTO PROFESSOR.....	25
7. QUADRO BRANCO FDE.....	28
8. LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3000	30
9. QUADRO DE AVISOS EM METAL.....	31
10. ESTANTE SIMPLES	32
11. ESTANTE BIBLIOTECA.....	34
12. CAIXA BIBLIOGRÁFICA.....	36
13. BIBLIOCANTO	37
14. CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS BIBLIOTECA	38
15. ARQUIVO EM AÇO	40
16. ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS.....	43
17. ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS.....	45

18.	ARMÁRIO EM AÇO – 20 PORTAS.....	48
19.	GAVETEIRO VOLANTE FDE.....	51
20.	MESA DE REUNIÃO.....	54
21.	MESA DE TRABALHO.....	57
22.	ESTAÇÃO DE TRABALHO.....	60
23.	MESA REDONDA	63
24.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	66
25.	CADEIRA FIXA	69
26.	BANQUETA	72
27.	POLTRONA PARA AUDITÓRIO DUPLA.....	73
28.	POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA LINHA AUDITÓRIO.....	75
29.	LONGARINAS POLIPROPILENO 3 LUGARES.....	77
	EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS	79
30.	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS	79
31.	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	82
32.	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L	84
33.	FOGÃO INDUSTRIAL	86
34.	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS.....	87
35.	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO	91
36.	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L.....	95
37.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	96
38.	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L	98
39.	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	100
40.	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	101
41.	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	103
42.	CAFETEIRA	104

43.	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG.....	105
44.	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG.....	107
45.	FERRO ELÉTRICO	109
46.	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	110
47.	CESTO DE LIXO TELADO.....	111
48.	LIXEIRA COM PEDAL 50L.....	112
49.	CARRO COLETOR DE LIXO	113
50.	PURIFICADOR DE ÁGUA.....	114
51.	BEBEDOURO COLUNA GARRAÇÃO	116
52.	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	117
53.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	119
54.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L	121
55.	APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S.....	123
56.	APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU´S.....	124
57.	APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU´S.....	125
58.	TELEVISOR 32``	126
59.	APARELHO DE DVD	127
60.	PROJETOR MULTIMÍDIA.....	128
61.	VENTILADOR DE PAREDE.....	129
62.	EXAUSTOR DE PAREDE	131
63.	DEPURADOR DE AR.....	132
	GLOSSÁRIO	133
	QUANTITATIVO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS POR AMBIENTE ESCOLAR.	135

APRESENTAÇÃO

A oferta da educação de qualidade é um compromisso assumido pelas instituições de ensino, com maior destaque para a educação básica pública, considerando suas características de público alvo, governabilidade, abrangência territorial, além de constantes contingenciamentos orçamentários e financeiros, muitas vezes limitando os investimentos necessários na área. Nessa perspectiva, a Seduc Piauí concentra esforços na definição da “qualidade” para a rede estadual de ensino. Mas do que trabalhar os conceitos de qualidade, pretendemos definir critérios e padrões de funcionamento das escolas, gerências regionais e sede da Seduc, de forma objetiva, clara, transparente e publicizada, ou seja, de conhecimento de todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem da rede.

A rede estadual de ensino do Piauí tem capilaridade em todos os 224 municípios piauienses, 660 unidades escolares, assegurando a oferta da educação básica (Censo Escolar Inep 2020) em seus vários níveis e modalidades. As dimensões apresentadas pela rede estadual de ensino, no que diz respeito ao número de escolas, matrícula e, e alguns casos, a distância da capital, evidenciam o tamanho do desafio para a equipe de gestão central.

Com o objetivo de otimizar a aplicação dos recursos públicos e dos processos de aquisições no âmbito da Seduc Piauí, apresentamos o Manual de Padronização de Equipamentos e Mobiliários, com a abordagem sobre o conjunto de itens (equipamentos e mobiliários) comuns aos diversos ambientes institucionais, indicando as recomendações de características e especificações técnicas. Dessa forma, será possível também simplificar os processos de orientações de uso, manutenção e recuperação dos móveis da rede pública de ensino.

Partindo do pressuposto que a escola é um espaço educativo, de convivência, socialização, aprendizagem, vivência de valores e de respeito à diversidade humana, definir os padrões de qualidade ao seu funcionamento precisa considerar vários olhares, perspectivas e suas várias instâncias de gestão.

O ponto central desse processo é o aluno, professores e profissionais da educação, respeitando os critérios de qualidade, ergonomia, segurança, tecnologias adequadas ao ensino e à aprendizagem e o desempenho das atividades funcionais e administrativas das equipes técnicas e pedagógicas. Demandas cujas especificações técnicas não constam neste Manual, caberá à Unidade requisitante apresentar solicitação devidamente justificada, via processo, no

SEI, com especificações técnicas detalhadas em Estudo Técnico Preliminar (EPT) e Termo de Referência (TR), norteando assim, o processo de aquisição.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo do presente trabalho é informar sobre o design do mobiliário escolar, através do fornecimento de dados, informações, análises, críticas e recomendações, com o intuito de aperfeiçoar os recursos de compra, fabricação, uso, manutenção e recuperação dos móveis da rede pública de ensino. Desta forma, esclarecendo e sistematizando o problema, pretende-se contribuir para a melhoria da qualidade da educação no estado.

A questão do mobiliário escolar não deve ser tratada fora de um contexto amplo do aprendizado e da educação.

Muito embora o design dos móveis escolares tenha particularidades técnicas e critérios específicos, é fundamental que o assunto esteja sempre inserido num âmbito maior. É preciso entender e analisar as mais diversas questões do meio educacional para estabelecer as relações do mobiliário com os critérios pedagógicos, ergonômicos e tecnológicos.

Todas as pessoas ligadas à educação, de uma forma ou de outra, são responsáveis pela questão do mobiliário escolar. Particularmente, o tema é de interesse dos chefes de departamento de rede física da secretaria estadual, dos responsáveis pelos processos de licitação de mobiliário, dos orientadores didáticos, dos diretores de distritos educacionais, dos secretários municipais de Educação, dos diretores de escola e dos fabricantes.

O mobiliário escolar é um elemento de apoio ao processo de ensino. Os confortos físico e psicológico do aluno vão influenciar no rendimento da aprendizagem de forma direta.

CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Frente ao mobiliário escolar, a postura de quem compra deve ser mais exigente, se comparada à aquisição de um objeto pessoal. Quando compramos algo para uso próprio nos preocupamos sempre com o binômio qualidade-preço. Em relação ao bem de uso público, a questão não deve ser tratada de outra maneira, atentando sempre às particularidades do móvel escolar, que é um produto diferente dos produtos domésticos. Este mobiliário requer um nível de qualidade técnica maior, pois seu uso é intenso e impessoal.

Selecionados por concorrência pública, os fornecedores de mobiliário escolar têm que garantir os produtos que entregam. Se a produção for inadequada, todo o processo fica comprometido.

É necessário estabelecer critérios de qualidade do produto para a fabricação dos móveis escolares. E mais ainda, exigir essa qualidade no processo de licitação.

Para que a produção não comprometa qualquer projeto de mobiliário é importante uma concorrência adequada – com exame de modelos.

O dimensionamento do mobiliário escolar é uma importante variável a ser considerada para a segurança, saúde e bem-estar de seus usuários. Durante o manuseio, o usuário assume várias posturas e realiza movimentos de deslocamento de peso que podem prejudicar sua integridade física, por isso é extremamente importante levar em conta tanto o aspecto técnico quanto o ergonômico na escolha desse mobiliário e a exigência de garantia.

O controle de qualidade no recebimento do material é o ponto fundamental para a verificação da correspondência do produto com a qualidade especificada na licitação. E para se pensar nesse controle é preciso estabelecer critérios de qualidade.

Os critérios de qualidade são de três naturezas:

- referentes ao usuário – ergonomia;
- referentes ao uso – pedagogia;
- referentes a aspectos construtivos – tecnologia;

CRITÉRIOS REFERENTES AO USUÁRIO - ERGONOMIA

- O aluno não se desenvolve de modo constante ao longo da infância e adolescência. O crescimento do corpo é desproporcional. Cabeça, tronco e membros desenvolvem-se gradualmente, variando suas proporções em relação às estaturas. Assim, o móvel também não pode manter as mesmas proporções nos diversos tamanhos.

- Os hábitos e influências sociais, culturais e psicológicas dos usuários devem ser levados em conta, já que o uso do próprio corpo e dos objetos sofre o reflexo dessas condições. A regionalidade também é um fator a ser observado no momento da compra do mobiliário escolar.

- A idade escolar é a fase inicial de um processo de socialização do indivíduo. O ambiente à sua volta deve favorecer o agrupamento, contribuindo para o processo de aprendizado. O móvel escolar adequado é o que permite tanto o trabalho individual como em grupo.

- Os critérios antropométricos devem definir as dimensões dos móveis.

CRITÉRIOS REFERENTES AO USO - PEDAGOGIA

- O mobiliário deve ser flexível a ponto de se adequar às exigências pedagógicas, a cada dia mais dinâmicas. Atividades que exigem mudanças rápidas de posicionamento dos alunos, nas salas de aula, são facilitadas, se o peso do móvel for compatível à força do usuário e se houver a possibilidade de justaposição do mobiliário.
- As dimensões dos móveis escolares devem ser adequadas ao tipo de trabalho executado pelo aluno. Os objetos e equipamentos utilizados também influem na definição do modelo de mobiliário. É impossível exigir um trabalho ordenado de um aluno que não dispõe de um espaço adequado para apoiar seu material.
- Outro item importante é a limpeza. O mobiliário deve permitir limpeza fácil e rápida, tanto do móvel como do espaço onde se encontra. Para isso, a possibilidade de empilhamento é vantajosa.

CRITÉRIOS REFERENTES A ASPECTOS CONSTRUTIVOS - TECNOLOGIA

- Resistência e rigidez são características fundamentais no móvel escolar, deixando o aluno seguro no momento de seu uso.
- O móvel escolar não pode apresentar elementos facilmente removíveis.
- A qualidade dos materiais é um critério muito importante. Madeiras sujeitas a empeno e estruturas instáveis não podem ser aceitas. É importante a avaliação correta dos materiais e a racionalização da produção, para economia de recursos.
- É adequado o uso de materiais mau-condutores de calor para todas as superfícies dos móveis que têm contato com o corpo.
- Superfícies com brilho afetam a capacidade visual, dificultando o aprendizado.
- A manutenção e a possibilidade de fácil reparo são observações a serem feitas no ato da compra.

A ESCOLHA DO MOBILIÁRIO ADEQUADO

A qualidade técnica, ergonômica e estética do mobiliário e equipamento deve ser considerada no aparelhamento das unidades escolares do Piauí. A qualidade técnica considera a eficiência do produto na execução de suas funções e a facilidade de manutenção e limpeza. A qualidade ergonômica diz respeito à facilidade de manuseio, adaptação antropométrica e

compatibilidade de movimento. A qualidade estética leva em conta a combinação de formas, cores, uso de materiais e textura.

Neste sentido, para que um mobiliário seja considerado adequado ele deve ser confortável, funcional, agradável, além de proporcionar uma facilidade de movimentação do corpo, com o mínimo de esforço e, ao mesmo tempo, possibilitar a criação de ambientes e vivências estimulantes e criativas.

Atualmente a infraestrutura e a aparência de uma instituição estão entre os itens mais relevantes na escolha de uma escola por pais e alunos. Para os pais isso fica evidenciado porque a preocupação com o ambiente e os móveis escolares é o reflexo de uma instituição que coloca o aluno em primeiro lugar e se preocupa com a qualidade do ensino.

Considerar somente o preço ao optar por um fabricante de móveis escolares é um grande erro. É preciso pensar a longo prazo porque produtos de qualidade tem uma grande durabilidade e um ciclo de vida longo, o que reduz ainda mais o impacto do custo deste item no orçamento de uma instituição de ensino.

As especificações do mobiliário escolar estão baseadas no Manual de Orientações Técnicas do FNDE¹ e nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras).

Existem duas publicações sobre o assunto na Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT) – a NBR 14006/2008 – intitulada “Móveis escolares: Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual”. Esta norma tem como objetivo definir os padrões para o mobiliário escolar adquirido pelos entes federais do país com base em um projeto padrão definido pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Além da norma anterior temos também a norma NBR 16671/2018 – “Móveis escolares – Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada”. Esta Norma estabelece os requisitos e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino.

Estes documentos determinam os mínimos requisitos de mesas e cadeiras escolares, nos seguintes aspectos: Dimensionais; Ergonomia; Estabilidade; Resistência; Durabilidade; e

¹ FNDE. **Manual de Orientações Técnicas Volume 7: mobiliário e equipamento escolar mobiliário e equipamento escolar educação infantil**. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: Diretoria de gestão, articulação e projetos educacionais. Brasília, 2017. Disponível em < file:///C:/Users/INTERPI-SEDUC-002/Desktop/Volume%20VII%20-%20Mobili%C3%83%C2%A1rio%20e%20Equipamento%20Escolar_R00%20(1).pdf> Acesso em 16.11.2020.

Segurança. Esta norma foi baseada em estudos ergonômicos europeus, já que não existe um que abranja crianças e adolescentes do Brasil.

Dessa forma buscou-se descrever aqui, de forma clara e objetiva, as principais características dos itens que fazem parte do conjunto especificado para aparelhamento das Escolas da Rede Estadual de ensino, propiciando a gestores e usuários uma referência rápida e segura.

MOBILIÁRIO – ITENS

IMPORTANTE: As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, são utilizadas neste manual apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos. Algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas

1. CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO

Figura 01: conjunto aluno.



Fonte: <<https://www.floradasoffice.com/conjuntos-escolares-individuais/113-conjunto-aluno-em-polipropileno.html>> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Conjunto aluno empilhável – tamanho 6 – adulto – 6º ao 9º ano

CARACTERÍSTICAS

CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 6 ADULTO – 6º AO 9º ANO – 1,59m a 1,88m.

Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com a **norma NBR 14006:2008** atendendo aos requisitos da portaria 105. **As dimensões da mesa do Conjunto Aluno obrigatoriamente deverão estar em conformidade, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma.**

DIMENSÕES: Mesa/Tampo Largura: 677 mm (+/-3mm); Profundidade: 462 mm (+/-3mm); Altura: 35 mm (+/-2mm); Altura tampo até o chão: 760 mm (+/-10mm). Cadeira Altura do assento até o chão: 450 mm (+/-10mm); Assento Largura: 400 mm (+/-2mm); Profundidade: 430 mm (+/-5mm); Encosto Largura: 397 mm (+/-2mm); Altura: 215 mm (+/-3mm).

DESCRIPTIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50 mm

(+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20 mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503 mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch. 16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40 x 20mm com 1,50 mm de espessura. A fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprios para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante cor cinza referencia RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero.

Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do Conjunto Aluno deverão estar em conformidade com a norma NBR 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida Norma. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4 mm, pigmentado na cor Azul (ref PANTONE 287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (**conforme NBR NM 300**), com raio de 35 mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8 mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação. Assento e encosto confeccionados em polipropileno moldado por

processo de injeção, acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto). Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda MIG e pintada por tinta poliepox eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, constituindo os pés da estrutura, em formato de “U”. Par de tubo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura e 02 tubos, medindo 5/8” com 1,2mm de espessura, realizando o reforço do assento.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. **Obs. 1:** A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação do produto em referência. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada

- Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

- **Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.**

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

2. CADEIRA UNIVERSITÁRIA

Figura 01: conjunto aluno.



Fonte: < <http://www.deskmoveis.com.br/component/k2/item/45-cadeira-universitaria.html> > Acesso em 25/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Cadeira universitária com prancheta lateral fixa.

CARACTERÍSTICAS

CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL FIXA - As dimensões da cadeira universitária obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16671:2018, para o tamanho 6 em todos os seus elementos.

Cadeira individual com estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Suporte para livros abaixo do assento dobrado em forma de U a permitir melhor acomodação das pernas confeccionado por meio de arame redondo com 3/16” (gradil) formando um aparador. Assento e encosto em polipropileno, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. O assento deve conter dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. O Braço que suporta a prancheta deve ser alijável, para que as cadeiras possam ser empilhadas e protegidas no transporte, sendo montadas e travadas por meio de rebites de alumínio. Braço confeccionado de forma orgânica tipo “J” sob a prancheta em tubos 20,7 mm dobrados para posicionar a prancheta de trabalho, com dois

suportes em “L” saindo sob o assento e passando ao lado da estrutura não interferindo no acesso ao usuário. Sob o assento encontram-se travessas tubulares de 1” com função estrutural e de suporte para o braço. Prancheta lateral em ABS com dimensões mínimas conforme ABNT NBR 16671:2018, sendo o apoio braço do lado da prancheta dado pelo prolongamento da superfície de trabalho, usinada em formato orgânico com 120° para maior conforto da escrita dotada de uma porta canetas posterior ao centro. Fixação da prancheta em ABS à estrutura tubular de sustentação a mesma, através de no mínimo 05 parafusos métricos ancorados em buchas internas metálicas inseridas antes da injeção o ABS com rosca mínima 6 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL. Nos moldes do assento, encosto e das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Dimensões: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10); Largura do assento: 484 mm (+/-3); Profundidade do assento: 432 mm (+/-3); Largura do encosto: 431 mm (+/-3); Altura do encosto: 251 mm (+/-3); Prancheta: 615 mm (+/-10) (C) x 310 mm (+/-10) (L) x e mínimo de 310 mm (+/-10) (P)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 16671/2018,

O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO à especificação do edital.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO em atendimento a ABNT NBR 16671:2018 com imagem do produto, referente aos Requisitos Gerais conforme o item 4; 5; 6; 6.13 (a), (b), (c), (d), (f); 10.1.1; 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.2.1; 10.2.2; 10.2.3.1;

10.3.1; 10.3.2; 10.4.1; 10.4.2; 10.4.3; 11 da Norma NBR 16671:2018, tendo como resultado o atende.

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

3. MESA ACESSÍVEL FDE

Figura 03: mesa acessível.



Fonte: <<https://maqmoveis.com.br/produto/mesa-sofa/>> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Mesa acessível FDE Modelo MA 02 FDE/FNDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) confeccionado em tubos de aço carbono de 1" ½", 1" ¼", 29×58 e 20,7. Porta livros e ponteiros injetados em polipropileno. Dimensões: A 720 x L 900 x P 600.

CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO

MESA ACESSÍVEL: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.

Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting".

Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e

término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.

Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impresso por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas de modo que, depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

DIMENSÕES: MESA Largura: 900 mm (+/-2); Profundidade: 600 mm (+/-2); Altura do tampo ao chão: 760 mm (+/-10);

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor deverá a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo **CGCRE-INMETRO** para realização dos ensaios descritos na **ABNT NBR 16332:2014** - Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaios - Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - **ABNT NBR 8094:1983** - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada - **ABNT NBR 8095:2015** - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - **ABNT NBR 8096:1983** - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada

- Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

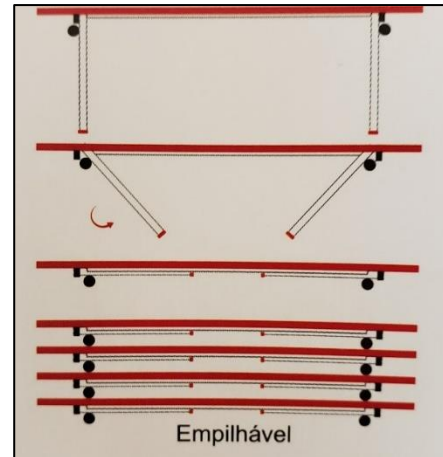
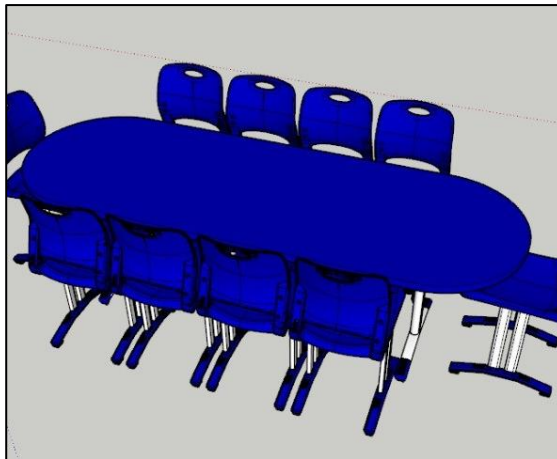
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

4. CONJUNTO REFEITÓRIO

Figura 04 e 05: Conjunto refeitório.



Fonte: < <http://www.deskmoveis.com.br/> > Acesso em 25/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Conjunto de mesa com pés dobráveis e 10 cadeiras – tamanho adulto.

CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO

CONJUNTO DE MESA COM PÉS DOBRÁVEIS E 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.

Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mm x30mm, uma barra em tudo 20x30mm em cada extremidade para a fixação do mecanismo de dobramento dos pés, permitindo o empilhamento das mesas, estrutura em tubo de aço industrial seção retangular de 80x40mm para as colunas fazendo a interligação do tampo com os pés, pés em tubo de aço 50x25mm, chapa 1.5 com revestimento em polipropileno na mesma cor do tampo fixados por rebites galvanizados, para proteção da pintura.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas

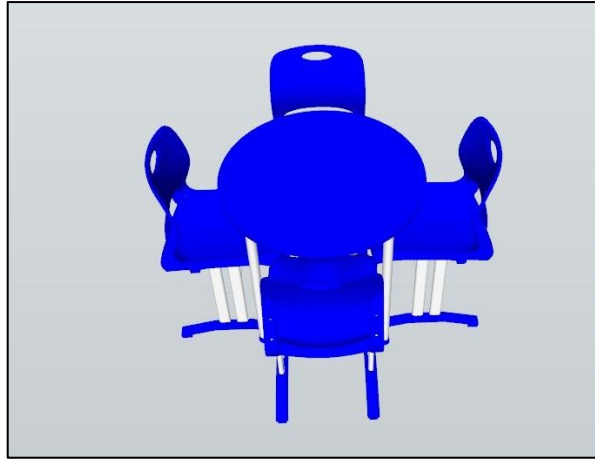
calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

5. CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA

Figura 06: Conjunto mesa adulto com 4 cadeiras.



Fonte: <<http://www.deskmoveis.com.br/>> Acesso em 25/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Conjunto de mesa com pés dobráveis e 10 cadeiras – tamanho adulto.

CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO

CONJUNTO DE MESA COM PÉS DOBRÁVEIS E 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.

Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2400mm de comprimento por 800mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mm x30mm, uma barra em tudo 20x30mm em cada extremidade para a fixação do mecanismo de dobramento dos pés, permitindo o empilhamento das mesas, estrutura em tubo de aço industrial seção retangular de 80x40mm para as colunas fazendo a interligação do tampo com os pés, pés em tubo de aço 50x25mm, chapa 1.5 com revestimento em polipropileno na mesma cor do tampo fixados por rebites galvanizados, para proteção da pintura.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas

calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 16671:2018.

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

6. CONJUNTO PROFESSOR

Figura 07: conjunto professor.



*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Conjunto professor com tampo em ABS e cadeira com assento e encosto em resina de alto impacto.

CARACTERÍSTICAS

Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 1600mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor deverá apresentar, acompanhado de uma amostra (mesa e cadeira) do conjunto, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira – Fita de bordo e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaios.

Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Relatório de Avaliação de Protótipo: Relatório nº 89.MT.016/2017, de 15/11/17 – ABNT Certificadora (Componentes ZURICH); Relatório nº 89.MT.015/2017, de 15/11/17 – ABNT Certificadora (Componentes PLAXMETAL);
- Relatório de análise da colagem da fita de borda: nº MOV/L-010.508/17, de 24/04/2017 – Falcão Bauer;
- Relatório de ensaio de resistência a corrosão da pintura em nevoa salina: Relatório nº MOV/L010.496/17, de 03/05/2017 – Falcão Bauer;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

7. QUADRO BRANCO FDE

Figura 08: lousa branca.



Fonte: <<https://maqmoveis.com.br/produto/quadro-branco/>> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Quadro confeccionado MDF com acabamento na área de trabalho em laminado melamínico de alta pressão, fixação por meio de suporte de aço e aparador para canetas. Modelo: QB 01 FDE/FNDE; Dimensões: 2500 x 1200 (L x A);

CARACTERÍSTICAS

QUADRO PARA SALA DE AULA: Quadro em painel MDF de 18mm, dimensões 1200mm (altura) x 2500mm (largura), revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão “lousa” quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor BRANCO BRILHANTE. A face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento - contra-placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Todos os bordos do painel deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, 1,5mm (espessura), cor CINZA, coladas com adesivo “Hot Melting”. 8 suportes de fixação do painel em aço SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), dobradas e estampadas. Conjunto para fixação dos suportes ao painel composto de 16 parafusos de aço, bicromatizados, rosca métrica, cabeça cilíndrica, fenda simples, M6 (diâmetro de 6mm) x 16mm (comprimento) e 16 buchas auto-atarraxantes de zamac para parafusos M6, 15mm (comprimento). Conjunto para fixação na parede composto de 8 parafusos de aço carbono, zincados, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4” (diâmetro de 6,3mm) x 60mm (comprimento), com arruelas lisas, zincadas, em chapa 16 (1,5mm) e 8 buchas de Nylon tipo S10. Calha

metálica em chapa 18 (1,2mm), aço galvanizado, com 967mm de comprimento, dobrada e estampada. Complementos: - Reforço em chapa 16 (1,5mm), aço galvanizado, com 967mm de comprimento, dobrado e estampado; Fechamento das duas extremidades da calha em chapa 20 (0,9mm), aço galvanizado. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor CINZA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos.

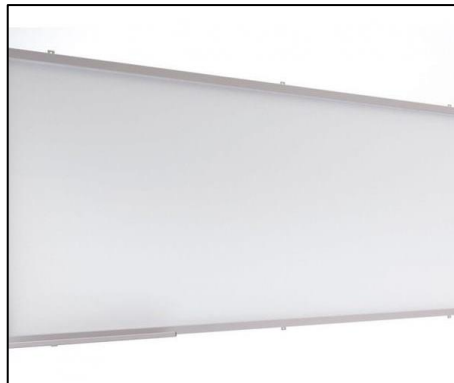
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

COMPLEMENTO: Cada quadro deverá ser fornecido acompanhado de 1 apagador e 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.

8. LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3000

Figura 09: lousa branca.



Fonte: <https://maqmoveis.com.br/produto/lousa-reta-moldura-aluminio/> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Lousa reta com estrutura em alumínio, quadro em compensado revestido em laminado melamínico de alta pressão (A.P.). Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10 mm; Espessura: 12mm.

CARACTERÍSTICAS

- Resistente a manchas;
- Moldura em alumínio anodizado fosco;
- Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;
- Sistema de fixação invisível;
- Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

9. QUADRO DE AVISOS EM METAL

Figura 10: quadro em metal.



Fonte: <https://maqmoveis.com.br/produto/lousa-reta-moldura-aluminio/> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Quadro em metal para fixação de avisos. Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm;

CARACTERÍSTICAS

- Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;
- Fundo confeccionado em MDF 10mm;
- Acabamento em chapa de aço branca magnética;
- Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

10. ESTANTE SIMPLES

Figura 11: Estante em aço.



Fonte: <https://maqmoveis.com.br/produto/estante-de-aco/> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Estante em aço. Altura:1980 mm. Largura: 920 mm. Profundidade: 450 mm.

CARACTERÍSTICAS

ESTANTE SIMPLES:

Produto confeccionado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 06 (seis) Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de 2 (dois) reforços internos longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil “L” com abas de 30mm confeccionadas em chapa #20(0,90mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Reforços em “X” no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 20 (0,90mm). Montagem por meio de parafusos ($\frac{1}{4}$ x $\frac{1}{2}$) e porcas ($\frac{1}{4}$) ambos zincados e sextavados. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio

com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, cor cinza. Injetados na cor cinza compatível.

DIMENSÕES:

Altura: 1980 mm (+/-3mm)

Largura: 920 mm (+/3mm)

Profundidade: 450 mm (+/-3mm)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificado de Conformidade conforme NBR 13961:2010;
- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

- Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

11. ESTANTE BIBLIOTECA

Figura 12: Estante Biblioteca.



Fonte: <https://maqmoveis.com.br/produto/biblioteca-de-aco/> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Estante dupla face para armazenagem de livros.

CARACTERÍSTICAS

ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE: Estante biblioteca dupla face, com 12 prateleiras (sendo 10 removíveis e 2 fixas (base)) com dupla dobra no sentido longitudinal. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 10 Prateleiras medindo 920 mm x 250 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de reforço interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #22 (0,75mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal, abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais depositados. Colunas em perfil “G” com dimensões mínimas de largura de 60 mm, abas de 30 mm e reforço de 15 mm com cremalheiras dispostas verticalmente para permitir a regulagem em altura de cada prateleira. confeccionadas em chapa #16 (1,50mm) de espessura. Cada prateleira suporta até 60 kg, sendo recomendado 40 kg para manter a segurança do móvel. Montagem por meio de parafusos ($\frac{1}{4} \times \frac{1}{2}$) e porcas ($\frac{1}{4}$) zincadas. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem, com dispositivos e engates de fácil montagem, que possibilitem apenas uma

montagem garantindo o perfeito travamento do sistema evitando a possibilidade de desmontagem em ações de vandalismo. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Cor cinza.

DIMENSÕES:

Altura: 2000mm (+/-10mm);

Largura: 920mm (+/10mm);

Profundidade: 655mm (+/-10mm).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificado de Conformidade conforme NBR 13961:2010;

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

12. CAIXA BIBLIOGRÁFICA

Figura 13: Caixa bibliográfica.



Fonte: http://www.rchmoveis.com.br/index.php?route=product/product&product_id=94 / Acesso em 01/03/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Caixa Bibliográfica para estantes de biblioteca em aço.

CARACTERÍSTICAS

Caixa bibliográfica medindo 200x200x100 mm (alt x larg x prof) com porta etiqueta estampado. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó cor cristal. Confeccionado na chapa 20 (0,90 mm).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

13. BIBLIOCANTO

Figura 13: Bibliocanto.



*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Bibliocanto organizador de livro.

CARACTERÍSTICAS

Bibliocanto em material aço sae 1010, largura 10 cm, altura 18 cm, aplicação para apoio vertical de livros, formato em 'L', cor cinza claro gelo, acabamento superficial pintura eletrostática a pó, tratamento superficial antiferruginosopor fosfatização, profundidade 14 cm, características adicionais camada mínima de tinta de 60 micras.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

14. CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS BIBLIOTECA

Figura 14: Carrinho Biblioteca.



Fonte: <https://www.lojadomecanico.com.br/produto/88737/11/440/carrinho-para-transporte-de-livros-biblioteca--wm-wmctlb1060/> Acesso em 01/03/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Carrinho para transporte de livros da biblioteca.

CARACTERÍSTICAS

- Possui 2 bandejas inclinadas com divisórias e uma prateleira inferior
- Equipado com 4 rodízios giratórios de silicone sendo 02 com freio
- Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, e tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante
- Cor cinza padrão
- Coluna: Tubo 25 x 25 x 1,2 mm chapa 18
- Bandeja e prateleira: chapa 20
- Altura: 1000mm $\pm$ 10
- Largura: 1000mm $\pm$ 10
- Comprimento: 600mm $\pm$ 10

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

15. ARQUIVO EM AÇO

Figura 13: arquivo em aço.



Fonte: <https://maqmoveis.com.br/produto/gaveteiro-aco/> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.

CARACTERÍSTICAS

Arquivo de aço com 04 gavetas - O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010.

Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono 22 (0,90mm) de espessura, formadas por: Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta; Suporte para pasta suspensa formado por requadro. Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta; As gavetas se movimentam por meio de corrediças telescópicas de no mínimo 45 mm de largura com capacidade de 45 kg/par. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas. Puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado. Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). 02 (dois) travamentos internos por meio de um perfil “U” em chapa de aço carbono 22 (0,90mm). Para o desnível do piso sapatas reguláveis com no mínimo 34 mm de diâmetro e rosca 3/8”. Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio do tratamento de pintura epóxi, com

partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo resistência à névoa salina, **COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO**. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado.

DIMENSÕES:

Altura total: 1335 mm $\pm$ 10;

Largura total: 470 mm $\pm$ 10;

Profundidade: 630 mm $\pm$ 10.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar acompanhado da amostra do arquivo a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificação de produto para com a **NBR-13961:2010 da ABNT**.
- Laudos laboratoriais realizados com base na norma **ABNT NBR 13961:2010**: » ensaio de estabilidade do móvel vazio (6.2.3); ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4); ensaio de resistência de gavetas e trilhos (6.3.5.1); ensaio de durabilidade de gavetas e trilhos (6.3.5.2)» ensaio de resistência da gaveta ao impacto do fechamento/abertura (6.3.5.3); ensaio de resistência da estrutura da gaveta (6.3.5.4); ensaio de intertravamento das gavetas (6.3.5.5); ensaio de carga máxima total (6.3.8). Obs. 1: Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo **CGCRE-INMETRO** - Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - para realização dos ensaios constantes da **ABNT NBR13961: 2010 Móveis para escritório - Armários**.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada

conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

16. ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS

Figura 14: arquivo em aço – 2 portas.



Fonte: <<https://maqmoveis.com.br/produto/armarios-de-aco/>> Acesso em 25/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.

CARACTERÍSTICAS

ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR: Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. As laterais e portas em chapa #24 (0,60 mm). Tampo, base e reforços em chapa #22 (0,75mm). Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapas de aço #22 (0,75mm). Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35mm (1/4”). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves escamoteáveis em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada

porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta pó na cor cinza texturizada, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micros com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, Pintura das estruturas, cor cinza texturizado.

DIMENSÕES:

Altura: 1980mm. (+/-10mm);

Largura: 900mm. (+/-10mm);

Profundidade: 450mm. (+/-10mm).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar acompanhado da amostra do armário a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificação de produto para com a **NBR-13961:2010 da ABNT**.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

17. ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS

Figura 15: armário roupeiro em aço.



Fonte: <<https://maqmoveis.com.br/produto/roupeiro-aco/>> Acesso em 25/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.

CARACTERÍSTICAS

ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: Armário de aço roupeiro, com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64mm de comprimento e corpo com 4,75mm de diâmetro. Sistema de tranca dotado de fechadura de tambor cilíndrico embutida com no mínimo 4 pinos e com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel). Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo

20mm e a 2ª dobra com no mínimo 10mm. As dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra com mínimo 20mm e 2ª dobra com mínimo 15mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra com no mínimo 20mm e 2ª dobra com mínimo 15mm. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas através de solda ponto espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 180º a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45º (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado por meio de repuxo e cisalhamento, com no mínimo 75mm de largura e 10mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90mm) de espessura, estampado e dobrado, com desenho de conicidade negativa e dobrado em “L” com 100mm de comprimento e aba de 60mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro deve ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Cor cinza – RAL 7040. Injetados na cor cinza compatível.

DIMENSÕES:

Altura: 1950mm (+/-10mm);

Largura: 1250mm (+/10mm);

Profundidade: 400mm (+/-10mm).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar acompanhado da amostra do armário a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificação de produto para com a **NBR-13961:2010 da ABNT**.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

18. ARMÁRIO EM AÇO – 20 PORTAS

Figura 15: armário roupeiro em aço.



Fonte: <<https://maqmoveis.com.br/produto/roupeiro-aco/>> Acesso em 25/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Armário roupeiro de aço com vinte portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.

CARACTERÍSTICAS

ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 20 PORTAS: Armário de aço roupeiro, com 20 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 5 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64mm de comprimento e corpo com 4,75mm de diâmetro. Sistema de tranca dotado de fechadura de tambor cilíndrico embutida com no mínimo 4 pinos e com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel). Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo

20mm e a 2ª dobra com no mínimo 10mm. As dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra com mínimo 20mm e 2ª dobra com mínimo 15mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra com no mínimo 20mm e 2ª dobra com mínimo 15mm. Os reforços das portas devem ser soldados as mesmas através de solda ponto espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 180º a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45º (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado por meio de repuxo e cisalhamento, com no mínimo 75mm de largura e 10mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90mm) de espessura, estampado e dobrado, com desenho de conicidade negativa e dobrado em “L” com 100mm de comprimento e aba de 60mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro deve ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Cor cinza – RAL 7040. Injetados na cor cinza compatível.

DIMENSÕES:

Altura: 1950mm (+/-10mm);

Largura: 1550mm (+/10mm);

Profundidade: 400mm (+/-10mm).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar acompanhado da amostra do armário a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificação de produto para com a **NBR-13961:2010 da ABNT**.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

19. GAVETEIRO VOLANTE FDE

Figura 18: gaveteiro volante fde.



Fonte: < <https://maqmoveis.com.br/produto/gaveteiro/> > Acesso em 24/03/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Gaveteiro composto por peças superior e frontão, inferior e posterior de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP e acabamento texturizado.

CARACTERÍSTICAS

GAVETEIRO VOLANTE - Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Gaveteiro volante, com 3 (três) gavetas, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Estrutura interna das gavetas em chapas de aço. Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25 mm, com bordas de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e frentes de gaveta com 18 mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Gavetas: 3 gavetas com frentes em MDP BP e estrutura interna em chapas de aço carbono laminado a frio 1006/1008, cortadas em uma única peça conformada a frio por processo mecânico de puncionamento e dobra, com as partes unidas por solda a ponto, equipadas com corrediças telescópicas de extração total. Fechadura de tambor de giro, 2 chaves escamoteáveis

com posicionamento frontal e fechamento simultâneo. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). Sistema de travamento de gavetas anti-tombamento para limitar a abertura de uma gaveta de cada vez. Rodízios: Para fácil movimentação do móvel rodízios duplos com diâmetro de 50 mm e pistas em Poliuretano (PU), com chapa estampada com 4 furos em formato de oblongo de 8 mm x 5 mm, fabricado em chapa de aço #14 (1,90 mm) zincado, sendo dois com travas. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme NBR 14006:2008). As bordas de gavetas e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). A gaveta deve ser aberta a 2/3 de seu comprimento interno e adequada com ensaios de resistência e durabilidade de gavetas e trilhos, conforme item 6.3.5 da Norma ABNT NBR 13961:2010. Cores: Cor Madeira: Madeirado Noce Amendoa ou similar.

DIMENSÕES:

Altura: 608mm (+/-3mm);

Largura: 474mm (+/-3mm);

Profundidade: 506mm (+/-3mm).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar acompanhado da amostra a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificado atendendo aos requisitos da **ABNT Norma 13961:2010**.

- A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. **CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA** comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

- Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

20. MESA DE REUNIÃO

Figura 19: mesa de reunião.



Fonte: <https://maqmoveis.com.br/produto/mesa-6/> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.

CARACTERÍSTICAS

MESA REUNIÃO RETANGULAR - Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Mesa coletiva confeccionada em madeira prensada de MDF (Medium Density Fiberboard) com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com textura tátil e com proteção antibacteriana. Estrutura composta de colunas duplas verticais e travessa superior e inferior de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm, Barra de união para estruturas da mesa com travamento das colunas verticais, secção retangular em aço tubular sae 1020 de 30 x 50 x 1,50 mm com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com 04 (quatro) apoios de pés reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Tampo com espessura de 25 mm, com bordos em perfil termoplástico plano colado por sistema "hot-melt", no mesmo padrão do tampo, com espessura mínima de 2,5mm. Pannel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas extremidades, dotado de pontos de fixação usinados para sistema minifix. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos

voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de 300 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/Poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cores: Estrutura: Cor Cinza. Madeira: Cor Madeirado Noce Amendoa ou similar.

DIMENSÕES MINIMAS:

Largura: 2000mm (± 2 mm);

Profundidade: 1000mm (± 2 mm);

Altura: 750mm (± 10 mm).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008.
- A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;
- Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que

garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

21. MESA DE TRABALHO

Figura 21: mesa de trabalho



*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.

CARACTERÍSTICAS

MESA RETA INDIVIDUAL SEM GAVETAS - Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Mesa reta individual confeccionada em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono; base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, acabamentos arredondadas, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de “U”, e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa-fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono

de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,50mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008; painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas. Cores: Estrutura: Cor Cinza. Madeira: Cor Madeirado Noce Amendoa ou similar.

DIMENSÕES:

Altura: 740 mm (+/-10 mm) (do chão ao tampo);

Largura: 1400 mm (+/-3 mm);

Profundidade: 700 mm (+/-3 mm).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar acompanhado da amostra a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008.
- A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

- Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

22. ESTAÇÃO DE TRABALHO

Figura 20: mesa de reunião.



Fonte: <https://maqmoveis.com.br/produto/estacao-de-trabalho-90o-pe-painel/> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Estações de trabalho que podem ser utilizadas individualmente ou em grupo.

CARACTERÍSTICAS

MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90° - Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Mesa Estação de Trabalho 90° confeccionada em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em chapas de aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com duas colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono e uma coluna central em tubo quadrado de 50mm x 50mm com parede de 1,20mm de espessura; Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura dobrada em formato de “U”, e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de

formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008; Painel de privacidade nas duas faces laterais com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da **Norma ABNT NBR 13966:2008**. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas. Cores: Estrutura: Cor Cinza. Madeira: Cor Madeirado Noce Amendoa ou similar.

DIMENSÕES:

Altura: 740mm (+/-10mm) (do chão ao tampo);

Largura: 1400mm (+/-3mm);

Profundidade: 1400mm (+/-3mm);

Profundidade tampo: 700mm (+/-3mm).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008.
- A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;
- Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

23. MESA REDONDA

DESCRIÇÃO

Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés.

Figura 22: mesa redonda



*Imagem ilustrativa.

CARACTERÍSTICAS

MESA REUNIÃO REDONDA - Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Mesa reunião redonda, confeccionada em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo e coluna formada por tubo redondo. Estrutura confeccionada com coluna em tubo redondo de 101,60mm, parede de 1,90mm em aço carbono; Cinco bases de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural com desenho orgânico em “V” invertido, pontas arredondadas, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna que recebe solda por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Travessas sob o tampo estampadas de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), e estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (medium density

particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito, 3D e proteção antibacteriana, acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da **Norma ABNT NBR 13966:2008. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008.** As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme NBR 14006:2008). Cores: Estrutura: Cinza. Madeira: Madeirado Noce Amendoa ou Cinza Cristal.

DIMENSÕES:

Altura: 740mm (+/-10mm) (do chão ao tampo);

Diâmetro do Tampo: 1100mm (+/-3mm)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008.
 - A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.
- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA**

PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

- Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

24. CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS

Figura 23: cadeira giratória



Fonte: <<https://maqmoveis.com.br/produto/cadeira-giratoria/>> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Cadeira giratória estofada, com braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. Mecanismo de regulação de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca.

CARACTERÍSTICAS

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇO: Cadeira Giratória Certificada conforme NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

- Cadeira giratória estofada, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Suportes do assento e do encosto injetados em polipropileno, com porcas integradas ao componente injetado. Alternativamente o suporte do assento poderá ser em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano expandido, revestidos com tecido.

Características da espuma:

- Resistência ao rasgamento: » 150N/m mínima (NBR 8516);
- Força de indentação a 25%: » 150 - 250 N (NBR 9176);
- Força de indentação a 65%: » 400 - 600 N (NBR 9176);
- Índice de conforto: » 1,5N mínimo;
- Fadiga dinâmica (espessura): » 10% máximo (NBR 9177);
- Flamabilidade: » Autoextinguível (NBR 9178);
- Isenta de gases CFC (na produção da espuma).

Características do tecido:

- Composição: 100% Poliéster;
- Desenho/ ligamento: Crepe;
- Peso mínimo: 270 g/m²;
- Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5;
- Solidez da cor à fricção: classe 5;
- Solidez da cor à luz: classe 5;
- Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";
- Cor: PRETA.

- A face inferior do assento e a face posterior do encosto devem receber capas de proteção em polipropileno copolímero injetados na cor PRETA. Fixação à estrutura por meio de porcas sobre injetadas ou porcas de cravar na base do assento ou encosto. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de no mínimo 120mm. Capa telescópica de acabamento e proteção injetada em polipropileno na cor PRETA. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte para regulagem da altura do encosto com curso vertical de no mínimo 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema de amortecedor flexível. Apoia-braços em formato anatômico injetados em espuma de poliuretano expandido de alta densidade, com alma de aço, ou injetados em polipropileno, com alma de aço, na cor PRETA, preferencialmente com dispositivo de regulagem da distância interna entre apoia-braços. Suporte para regulagem de altura do apoia-braços com curso vertical de no mínimo 70mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Eixo de aço e cavaletes em nylon "6" aditivado com fibra de vidro. Nas

partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-corrosivo. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. Tecido 100% Poliéster, desenho / ligamento crepe – cor PRETA.

DIMENSÕES: Largura do assento: 475mm (+/-5). Profundidade da superfície do assento: 465mm (+/-5). Largura do encosto: 460mm (+/-5). Extensão vertical do encosto: 420mm (+/-5). Apoia-Braços: 70mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo). Demais dimensões devem estar de acordo com a NBR 13962 - Tabela 2 - Dimensões da cadeira giratória operacional.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: - A licitante vencedora deverá apresentar certificado pela NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Tecido: » laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico.

GARANTIA: dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma.

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

25. CADEIRA FIXA

Figura 24: cadeira fixa.



Fonte: <<https://maqmoveis.com.br/produto/cadeira-fixa-adulto-estofada/>> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Cadeira fixa estofada com estrutura em tubo 7/8".

CARACTERÍSTICAS

CADEIRA FIXA COM BRAÇOS:

Cadeira de escritório: Fixa de diálogo com braços

Oferta de ajustes e funcionalidades: a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento.

Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm.

Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o

contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.

Elementos estruturais da cadeira:

Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.

Braços com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Apoia braço deve ser injetado em poliuretano TPU ou de pele integral ou ainda em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:

- Certificado de Ensaio de Produto completo e conforme, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para a **ABNT NBR 13962:2018**;

- **Laudo Ergonômico** em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999, com imagens, descrições do produto suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida ART do

serviço, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional de Classe que realizou a avaliação ergonômica no produto.

- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme **ABNT NBR 8094:1983** por, pelo menos, 240 horas em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

26. BANQUETA

Figura 26: banqueta



Fonte: <<https://maqmoveis.com.br/produto/banqueta-para-laboratorio/>> Acesso em 24/02/2021.

*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Banqueta para laboratório confeccionada em tudo 7/8", com assento em compensado de 25mm de espessura.

CARACTERÍSTICAS

- Banqueta em aço carbono com ajuste de altura; Profundidade do assento: 405 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 580 mm +/- 15 mm; Largura do encosto: 405 mm +/- 10 mm;

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

27. POLTRONA PARA AUDITÓRIO DUPLA

Figura 27: poltrona para auditório



*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Poltrona para auditório de tecido certificado, sem prancheta, com pintura eletrostática nas ferragens, espuma PU de alta densidade moldada à frio, tecido resistente 100% acrílico que não absorve suor e **certificado ISO9001 e ISO14001**, braços em madeira, rebatimento automático, etc.

CARACTERÍSTICAS

Espessura do aço de 2.2mm; Pintura eletrostática; Braços em madeira, espessura 3cm; Espuma de alta densidade moldada à frio; Rebatimento do assento por mola; Espuma do encosto: Espessura de 8cm, densidade de 45kgsm³; Espuma do assento: Espessura de 8cm, densidade de 50kgsm³; Valor para fileiras de 5 assentos ou mais;

Dimensões: Centro-a-centro dos braços: 560mm;

Altura total da poltrona: 980mm;

Altura do assento: 450mm;

Comprimento com o assento aberto: 700mm;

Largura do braço: 55mm;

Comprimento do braço: 380mm;

Espessura do braço :32mm;

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 15878:2011, que regulamenta os assentos para espectadores que são fixados ao piso e/ou a paredes de modo permanente, seja na forma de bancos, seja na forma de cadeiras simples.

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

28. POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA LINHA AUDITÓRIO

Figura 28: poltrona para auditório



*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Cadeira para escritório Diretor para estádios de futebol, teatro, salas de convenções, de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, sendo estrutura com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e encosto, ou seja é a maior espessura de espuma de todas as nossas linhas, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia além de ser uma poltrona com estética mais bonita, a Linha Auditório de poltronas para escritório são direcionados para escritórios de alto padrão.

Essa poltrona é ideal para escolas, teatros, estádios de futebol, hotéis fazenda, faculdades, cursinhos, empresas de treinamento, auditórios, igrejas, auto escolas, comércios, empresas que dão cursos, escolas particulares, escolas públicas, salas de convenção, salas de auditório e etc.

CARACTERÍSTICAS

Os revestimentos do assento e do encosto são em tecido ou Corvin/vinil;

Peso suportado 120 kg.

Espuma anatômica injetada proporcionando conforto aos seus usuários, com 60 mm de espessura de espuma no assento e encosto em tela mesh, proporcionando mais conforto, ergonomia e um design diferenciado.

Assento: L49 x P48

Encosto: L46 x A48

Altura do encosto: 840 mm

Altura do assento: 470 mm

Profundidade do assento: 480 mm

Profundidade com assento rebatido: 530 mm

Profundidade com assento armado: 690 mm

Largura sem prancheta: 600 mm

Largura com prancheta: 660 mm

Largura da prancheta: 250 mm

Profundidade da prancheta: 360 mm

Assento rebatível

Prancheta escamoteável;

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a Norma NBR 15878:2011, que regulamenta os assentos para espectadores que são fixados ao piso e/ou a paredes de modo permanente, seja na forma de bancos, seja na forma de cadeiras simples.

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

29. LONGARINAS POLIPROPILENO 3 LUGARES

Figura 29: longarina 3 lugares.



*Imagem ilustrativa.

DESCRIÇÃO

Longarina Iso 3 Lugares e assento e encosto em Polipropileno.

CARACTERÍSTICAS

LONGARINA EXECUTIVA 03 LUGARES SEM BRAÇOS: Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas. Espuma de poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. **Medidas do assento:** Largura de 470 mm e profundidade de 430 mm. **Encosto** com espuma em poliuretano flexível de alta resiliência com densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar para exercer pressão positiva na lombar com contato permanente independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho. **Medidas:** Largura de 400 mm e altura de 365 mm. Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster. Estrutura confeccionada por meio de aço carbono 1006/1008, com perfis em tubo elíptico de 20x45 mm com parede de 1,50 mm de espessura (chapa 16) calandrado, tubo oblongo 40mm x 77mm com parede de 1,50mm de espessura (chapa 16), tubo retangular 40mm x 60mm com parede de 2mm. Para Fixação do Assento presa ao eixo horizontal chapa 12 (2,65mm). Estrutura soldada por processo mig eletrodeposição deixando-a tipo monocoque. Acabamento dos pés com ponteira modelo (D'zainer) Ref. PONTEIRA SUPORTE 19 X 45 X 11. Para fixar o assento à estrutura, parafuso com rosca de métrica c/ cabeça sextavada. Estrutura com tratamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à

corrosão em superfícies. Para fixação do assento presa ao eixo horizontal chapa 12 (2,65mm). Estrutura soldada por processo mig eletrodeposição deixando-a tipo monocoque. Para ligação do encosto com o assento tubo 16 x 30 mm oblongo em chapa 1,90 mm aço carbono, com reforço interno em ferro chato de 1"x ¼" dobrados a frio, em curvadeira CNC. Para fixar o assento à estrutura parafuso com rosca de ¼" x ½" cabeça sextavada. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, garantindo o processo de resistência à névoa salina de 300 horas, podendo ser comprovada por mobiliário que passe pelo mesmo sistema de tratamento.

DIMENSÕES MÍNIMAS:

Largura - 1500 mm;

Altura - 930 mm;

Profundidade - 550 mm.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;
- Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada conjunto; papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS

30. GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS

DESCRIÇÃO

Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.

DIMENSÕES BÁSICAS * E CAPACIDADE

- *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento
- Largura máxima: 1250 mm;
- Capacidade total: mínima de 1000 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete com quatro portas.
- Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento).
- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.

- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.
- Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”).
- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.

- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

GARANTIA

Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

31. GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L

DESCRIÇÃO

- Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

- *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.
- Largura máxima: 750 mm;
- Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca.
- Sistema de refrigeração “frostfree”.
- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
- Sistema de fechamento hermético.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura ajustável.
- Sistema de degelo “frostfree”.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.

- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

32. FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L

DESCRIÇÃO

Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

- *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.
- Largura máxima: 750 mm;
- Capacidade total mínima: 450 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta.
- Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.
- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.

- Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).
- Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

33. FOGÃO INDUSTRIAL

DESCRIÇÃO

FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS

CARACTERÍSTICAS

Fogão Industrial 6 Bocas Com Chapa, Alta Pressão Inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática á pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Chapa. Forno com estrutura em chapa de aço inox 430. Isolamento térmico com lã de vidro. tampa de Inox. Acompanha uma grade .Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt.xLarg.xProf.) 800x1980x120mm. Dimensões internas do forno: (Alt.xLarg.xProf.) 300x520x490mm . O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

34. FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS

DESCRIÇÃO

Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO

- *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.
- Largura máxima*: 1850 mm;
- Profundidade máxima*: 1350 mm;
- Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;
- Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;
- Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA

- 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;
- 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

CARACTERÍSTICAS

- Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).
- Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).
- Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).
- O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”.
- Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.
- Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.
- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.

- Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.
- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.
- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.
- Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.
- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L”

(cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.
- Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.
- Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.
- Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.
- Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

- Profundidade máxima: 580 mm;
- Largura máxima: 540 mm;
- Altura máxima: 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm).
- Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.
- Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.
- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.
- Duas (2) bandejas corredeiras em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

ACESSÓRIOS

- Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

GARANTIA

Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

35. FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO

DESCRIÇÃO

Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO

- *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.
- Largura máxima*: 1200 mm;
- Profundidade máxima*: 850 mm;
- Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;
- Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;
- Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA

- 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;
- 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

CARACTERÍSTICAS

- Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).
- Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).
- Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).
- O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”.
- Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.
- Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.
- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.

- Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.
- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.
- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.
- Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.
- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L”

(cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão.

- Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.
- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.
- Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.
- Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.
- Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.
- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.
- Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.
- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

- Profundidade máxima: 580 mm;
- Largura máxima: 540 mm;

- Altura máxima: 300 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.
- Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.
- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.
- Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

ACESSÓRIOS

- Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

GARANTIA

Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

36. MICROONDAS LINHA BRANCA 30L

DESCRIÇÃO

Forno de microondas

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Largura mínima: 5000 mm;
- Altura mínima: 2900 mm;
- Profundidade mínima: 3900 mm;
- Volume mínimo: 30 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.
- Iluminação interna.
- Pannel de controle digital com funções pré-programadas.
- Timer e relógio.
- Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.
- Dispositivos e travas de segurança.
- Sapatas plásticas.
- Prato giratório em vidro.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

37. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L

DESCRIÇÃO

Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 1100 mm;
- Largura máxima: 460 mm;
- Profundidade máxima: 690 mm;
- Capacidade volumétrica: 15 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).

- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

38. LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L

DESCRIÇÃO

Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 750 mm;
- Largura máxima: 460 mm;
- Profundidade máxima: 380 mm;
- Capacidade volumétrica: 8 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.

- Interruptor liga/desliga.
- Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

39. ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS

DESCRIÇÃO

Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 330 mm;
- Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;
- Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.
- Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.
- Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.
- Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.
- Motor de, no mínimo, 1/4 HP.
- Base antiderrapante.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

40. MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS

DESCRIÇÃO

Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;
- Altura máxima: 420 mm;
- Profundidade máxima: 420 mm;
- Volume mínimo: 1,5 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.
- Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.
- Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.
- Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.
- Trava de segurança.
- Cabo com armazenamento integrado.
- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

ACESSÓRIOS

- Batedor para mistura de massas leves e pesadas;
- Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;
- Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;
- Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;

- Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

41. CENTRÍFUGA DE FRUTAS

DESCRIÇÃO

Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;
- Altura máxima: 440 mm;
- Profundidade máxima: 450 mm;
- Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.

CARACTERÍSTICAS

- Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.
- Filtro em aço inox.
- Lâminas e peneira em aço inox.
- Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.
- Trava de segurança.
- Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.
- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

42. CAFETEIRA

DESCRIÇÃO

Cafeteira elétrica com jarra térmica.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 360 mm;
- Largura máxima: 300 mm;
- Profundidade máxima: 230 mm;
- Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l
- Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.

CARACTERÍSTICAS

- Tipo de cafeteira: elétrica.
- Potência mínima: 700W. • Botão liga/ desliga com indicador luminoso.
- Jarra térmica em inox.
- Estrutura em plástico.
- Sistema corta pingo.
- Indicador do nível de água.
- Filtro permanente removível.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

43. LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG**DESCRIÇÃO**

Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.

LOCAL

- Lavanderia.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

- *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.
- Largura máxima: 650 mm;
- Profundidade máxima: 680 mm;
- Capacidade mínima: 11kg. CARACTERÍSTICAS • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.
- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. • Programação para diferentes tipos de lavagem.
- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.
- Mínimo três níveis de água.
- Centrifugação.
- Filtro para retenção de fiapos.
- Dispenser para sabão.
- Dispenser para amaciante.
- Dispenser para alvejante.
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).
- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.
- Sapatas niveladoras.
- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

44. SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG

DESCRIÇÃO

Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca.

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE

- *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.
- Largura máxima: 600 mm;
- Profundidade máxima: 600 mm;
- Capacidade mínima: 10kg.

CARACTERÍSTICAS

- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).
- Programação com diferentes tipos de secagem.
- Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.
- Função de eliminação de odor.
- Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado
- Filtro interno.
- Motor de rotação auto reversível.
- Tubo flexível e/ou direcionador de ar.
- Sapatas niveladoras.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.

- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

45. FERRO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO

Ferro elétrico a seco.

DIMENSÕES

- Altura máxima: 130 mm;
- Largura máxima: 130 mm;
- Profundidade máxima: 250 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Controle de temperatura.
- Cabo anatômico.
- Indicador de tecidos.
- Poupa botões.
- Base em alumínio polido.
- Corpo em plástico.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

46. CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA

DESCRIÇÃO

Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

- Altura máxima: 1200 mm;
- Largura máxima: 2500 mm;
- Profundidade máxima: 550 mm;
- Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- Suporte em aço com tratamento anticorrosão.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

47. CESTO DE LIXO TELADO

DESCRIÇÃO

Cesto de Plástico Telado - Capacidade: 12 Litros

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Capacidade: 12l.

CARACTERÍSTICAS

- Cesto Cônico telado
- Sem Tampa
- Capacidade: 12 litros
- Material: Plástico Semi Rígido

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

48. LIXEIRA COM PEDAL 50L

DESCRIÇÃO

Lixeira 50 litros com pedal.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 720 mm;
- Largura máxima: 450 mm;
- Profundidade máxima: 450 mm;
- Capacidade: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

49. CARRO COLETOR DE LIXO**DESCRIÇÃO**

COLETOR DE LIXO COM RODAS PEDAL E TAMPA 120 L

CARACTERÍSTICAS

Carro Coletor Polipropileno - Com Pedal - 120 litros, com 2 rodas de borracha. Cores diversas.

Formato retangular - Medida: 480X553X970

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

50. PURIFICADOR DE ÁGUA

DESCRIÇÃO

Purificador/ bebedouro de água refrigerado.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 410 mm;
- Largura máxima: 315 mm;
- Profundidade máxima: 370 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.

CARACTERÍSTICAS

- Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
- Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.
- Câmara vertical de filtração e purificação.
- Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
- Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.
- Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).
- Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.
- Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.
- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.

- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

51. BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO

DESCRIÇÃO

Bebedouro Gelágua Coluna de Garrafão com refrigeração por compressor.

CARACTERÍSTICAS

Bebedouro de Galão Master Chapa Branco;

Com duas torneiras água natural e gelada; Termostato externo com sete níveis de temperatura;

Tampo, base, pingadeira e torneiras em plásticos ABS;

Reservatório em plástico ABS atóxico próprio para alimentos; com serpentina externa sem contato com a água;

Motor a base de compressor novo, silencioso e baixo consumo de energia.

Voltagem 127v ou 220v.

Procedência Nacional. Fabricação Própria;

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

52. BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL

DESCRIÇÃO

Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 625 mm;
- Largura máxima: 465 mm;
- Profundidade máxima: 490 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.

CARACTERÍSTICAS

- Pia em aço inox polido.
- Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.
- Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.
- Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.
- Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).
- Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.
- Reservatório de água em aço inox AISI 304
- Serpentina externa com isolamento térmico.
- Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- Mangueiras atóxicas.
- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.
- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

53. BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L

DESCRIÇÃO

Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 1300 mm;
- Largura máxima: 550mm;
- Profundidade máxima: 500 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.

CARACTERÍSTICAS

- Termostato com regulagem de temperatura;
- Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).
- Corpo em aço inox polido;
- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.
- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).
- Serpentina interna em aço inox.
- Isolamento em EPS.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.
- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- Dreno para limpeza da cuba.
- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.
- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

54. BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L

DESCRIÇÃO

Bebedouro elétrico industrial com quatro torneiras com capacidade de atender até 400 pessoas por hora, para instalação no piso.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 1500 mm;
- Largura máxima: 1050mm;
- Profundidade máxima: 650 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 400 pessoas por hora.

CARACTERÍSTICAS

- Termostato com regulação de temperatura;
- Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).
- Corpo em aço inox polido;
- Quatro torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.
- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).
- Serpentina interna em aço inox.
- Isolamento em EPS.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Previsões para limpeza, higienização e dreno.
- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.
- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
- Dreno para limpeza da cuba.
- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.
- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

55. APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S**DESCRIÇÃO**

Aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões

CARACTERÍSTICAS

- Classificação do INMETRO – A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

56. APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S

DESCRIÇÃO

Aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 24.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - Ciclo frio: demais regiões.

CARACTERÍSTICAS

- Classificação do INMETRO – A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

57. APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S

DESCRIÇÃO

Aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões

CARACTERÍSTICAS

- Classificação do INMETRO – A.
- Tecnologia do compressor inverter.
- Gás refrigerante R410a.
- Filtro anti-bactéria.
- Desumidificação.
- Controle remoto.
- Unidade evaporadora na cor branca.
- Funções timer, sleep e swing.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

58. TELEVISOR 32``**DESCRIÇÃO**

Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.

DIMENSÕES

- Altura máxima: 480 mm;
- Largura máxima: 750 mm;
- Profundidade máxima: 200 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Tela LED.
- Wi-Fi integrado.
- Acesso à internet.
- Resolução de imagem em HD.
- Conversor digital integrado.
- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.
- Tensão (voltagem): bivolt automático.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

59. APARELHO DE DVD

DESCRIÇÃO

DVD player com Karaokê

DIMENSÕES

- Altura máxima: 55 mm;
- Largura máxima: 320 mm;
- Profundidade máxima: 240 mm.

CARACTERÍSTICAS

- DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW.
- Entrada USB.
- Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption.
- Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial
- Função Karaokê com pontuação.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

60. PROJETOR MULTIMÍDIA

DESCRIÇÃO

Projektor multimídia

CARACTERÍSTICAS

Deve utilizar a tecnologia 3LCD ou DLP. Deve possuir ANSI lumens com valor igual ou superior a 3000 lumens em branco. Deve suportar resoluções entre 800x600 e 1280x800 com reprodução de cor em Full Color - 16 milhões de cores. Deve suportar sinal VGA, SVGA e SXGA. Deve suportar aspect ratio em formato 4:3 e 16:9 (ou 16:10). Deve suportar os seguintes padrões de vídeo: NTSC, PAL, PAL-M. Deve ter capacidade de projeção em distâncias entre: 0,90 e 9,0 metros. Deve ter capacidade de projeção com tamanho de 100" a uma distância de 3 metros. Deve possuir contraste de pelo menos 10.000:1. Deve possuir entrada HDMI (conector Tipo A) e VGA (conector de 15 pinos D-SUB15). Deve possuir a função de correção trapezóide vertical e horizontal digital. Deve possuir a função de rotação da projeção em 180°. Deve possibilitar fixação no teto (não é necessário entregar o suporte para teto). Deve possuir mecanismo próprio para ajuste de altura com regulagem de diferentes níveis. Deve possuir controle remoto. Deve possuir lâmpada substituível com vida útil de pelo menos 3.000 horas (modo normal). Deve possuir função de contador de vida útil da lâmpada ou de horas de uso do equipamento em projeção. Deve possuir fonte de alimentação bivolt (100-240v / 50~60Hz.) Deve possuir características de baixo consumo de energia. Deve estar de acordo com normas RoHS.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

61. VENTILADOR DE PAREDE**DESCRIÇÃO**

Ventilador de parede para uso em ambiente escolar.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Diâmetro entre 500 e 600 mm;
- Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$).

CARACTERÍSTICAS

- Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.
- Base de fixação à parede em aço carbono.
- Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.
- Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.
- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.
- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.
- As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
- As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.
- Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).
- O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”.
- Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades.

- Vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m³/s - Média: 0,37 m³/s - Mínima: 0,33 m³/s
- Deverá possuir motor elétrico “monovolt”.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

62. EXAUSTOR DE PAREDE

DESCRIÇÃO

EXAUSTOR DE PAREDE, HÉLICE METÁLICA, Ø 50 CM, VAZÃO 3000 M3/H.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo metálico; - Hélice metálica (4 pás ou mais); - Grade de proteção metálica; - Diâmetro entre 47 e 57 cm; - Instalação em parede; - Tensão 220 Volts; - Potência 300 Watts ou superior (1/2 HP); - Vazão 3000 m3/h ou superior; - Ruído máximo de 75 dBA; - Cor preta ou cinza; - Embalagem original de fábrica.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

63. DEPURADOR DE AR

DESCRIÇÃO

DEPURADOR DE AR PARA COZINHA

CARACTERÍSTICAS

Depurador de ar 60 cm - Slim Tipo: Slim Velocidades: 3 Capacidade Sucção: 390 m3/h Potência: 105 W Luminária: Sim Consumo: 0,11 kW/h Cm Inox 220V Potência: 105W.

GARANTIA

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

GLOSSÁRIO

ITEM		Nº DO ITEM	PÁGINA
1	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU’S	57	Pág. 125
2	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU’S	56	Pág. 124
3	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU’S	55	Pág. 123
4	APARELHO DVD	59	Pág. 127
5	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	17	Pág. 45
6	ARMÁRIO EM AÇO 20 PORTAS	18	Pág. 48
7	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS	16	Pág. 43
8	ARQUIVO EM AÇO	15	Pág. 40
9	BANQUETA	26	Pág. 72
10	BEBEDOROU COLUNA GARRAÇÃO	51	Pág. 116
11	BEBEDOUROU ELÉTRICO ACESSÍVEL	52	Pág. 117
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	53	Pág. 119
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L	54	Pág. 121
14	BIBLIOCANTO	13	Pág. 37
15	CADEIRA FIXA	25	Pág. 69
16	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	24	Pág. 66
17	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	02	Pág. 15
18	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	12	Pág. 36
19	CAFETEIRA	42	Pág. 104
20	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS BIBLIOTECA	14	Pág. 38
21	CARRO COLETOR DE LIXO	49	Pág. 113
22	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	41	Pág. 103
23	CESTO DE LIXO TELADO	47	Pág. 111
24	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	46	Pág. 110
25	CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO	01	Pág. 12
26	CONJUNTO MESA 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA	05	Pág. 23
27	CONJUNTO PROFESSOR	06	Pág. 25
28	CONJUNTO REFEITÓRIO	04	Pág. 21
29	DEPURADOR DE AR	63	Pág. 132
30	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	39	Pág. 100
31	ESTAÇÃO DE TRABALHO	22	Pág. 60
32	ESTANTE BIBLIOTECA	11	Pág. 34
33	ESTANTE SIMPLES	10	Pág. 32
34	EXAUSTOR DE PAREDE	62	Pág. 131
35	FERRO ELÉTRICO	45	Pág. 109

36	FOGÃO INDUSTRIAL	33	Pág. 86
37	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS	34	Pág. 87
38	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO	35	Pág. 91
39	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L	32	Pág. 84
40	GAVETEIRO VOLANTE FDE	19	Pág. 51
41	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	31	Pág. 82
42	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS	30	Pág. 79
43	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG	43	Pág. 105
44	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 L	37	Pág. 96
45	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 L	38	Pág. 98
46	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	48	Pág. 112
47	LONGARINAS POLIPROPILENO 3 LUGARES	29	Pág. 77
48	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200x3000	08	Pág. 30
49	MESA ACESSÍVEL – FDE	03	Pág. 18
50	MESA DE REUNIÃO	20	Pág. 54
51	MESA DE TRABALHO	21	Pág. 57
52	MESA REDONDA	23	Pág. 63
53	MICROONDAS LINHA BRANCA 30 L	36	Pág. 95
54	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	40	Pág. 101
55	POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA LINHA AUDITÓRIO	28	Pág. 75
56	POLTRONA PARA AUDITÓRIO DUPLA	27	Pág. 73
57	PROJETOR DE MULTIMÍDIA	60	Pág. 128
58	PURIFICADOR DE ÁGUA	50	Pág. 114
59	QUADRO DE AVISOS EM METAL	09	Pág. 31
60	QUADRO BRANCO FDE	07	Pág. 28
61	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG	44	Pág. 107
62	TELEVISOR 32’’	58	Pág. 126
63	VENTILADOR DE PAREDE	61	Pág. 129

QUANTITATIVO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS POR AMBIENTE ESCOLAR

QUANTITIVO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS POR AMBIENTE				
SALA DE AULA				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
1 ou 2	40	UND.	CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO ou CADEIRA UNIVERSITÁRIA	
6	1	UND.	CONJUNTO PROFESSOR	
7 ou 8	1	UND.	QUADRO BRANCO FDE ou LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200X3000	
56	2	UND.	SPLIT 24.000 BTUS	
17	1	UND.	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS	
61	4	UND.	VENTILADOR DE PAREDE	
47	1	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
SALA DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
1 ou 2	40	UND.	CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO ou CADEIRA UNIVERSITÁRIA	
6	1	UND.	CONJUNTO PROFESSOR	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	KIT MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA COM QUADRO RETRÁTIL	
56	2	UND.	SPLIT 24.000 BTUS	
17	1	UND.	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS	
61	4	UND.	VENTILADOR DE PAREDE	
47	1	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
SALA DE AEE				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
5	2	UND.	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA	
6	1	UND.	CONJUNTO PROFESSOR	
3	2	UND.	MESA ACESSÍVEL FDE	
8	1	UND.	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200X3000	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	COMPUTADOR (COMPATÍVEL)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	IMPRESSORA (COMPATÍVEL)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	
58	1	UND.	TELEVISOR 32"	
16	1	UND.	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	
10	1	UND.	ESTANTE SIMPLES	
56	1	UND.	SPLIT 24.000 BTUS	
47	1	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
BIBLIOTECA				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
5	10	UND.	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA	
6	1	UND.	CONJUNTO PROFESSOR	
11	6	UND.	ESTANTE BIBLIOTECA	
13	80	UND.	BIBLIOCANTOS DE AÇO	
12		UND.	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	
14	1	UND.	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	
8	1	UND.	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3000	
9	1	UND.	QUADRO DE AVISOS METAL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	COMPUTADOR (COMPATÍVEL)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	

56	2	UND.	SPLIT 24.000 BTUS	
51	2	UND.	BEBEDOURO COLUNA GARRAFAO	
47	2	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
LABORATORIO DE INFORMATICA				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	21	UND.	COMPUTADOR (COMPATÍVEL)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	21	UND.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	
25	40	UND.	CADEIRA FIXA	
6	1	UND.	CONJUNTO PROFESSOR	
8	1	UND.	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3000	
9	1	UND.	QUADRO DE AVISOS METAL	
56	2	UND.	SPLIT 24.000 BTUS	
51	1	UND.	BEBEDOURO COLUNA GARRAFAO	
47	1	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
LABORATORIO DE CIENCIAS				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	KIT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	COMPUTADOR (COMPATÍVEL)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	
6	1	UND.	CONJUNTO PROFESSOR	
26	40	UND.	BANQUETA	
8	1	UND.	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3000	
9	1	UND.	QUADRO DE AVISOS METAL	
56	2	UND.	SPLIT 24.000 BTUS	
51	1	UND.	BEBEDOURO COLUNA GARRAFAO	
47	1	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
AUDITORIO				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
30 e 31	EM MÉDIA 150	UND.	POLTRONA PARA AUDITÓRIO DUPLA OU	
8	1	UND.	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3000	
67	1	UND.	PROJETOR MULTIMÍDIA	
REFITÓRIO				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
4	8-10	UND.	CONJUNTO REFEITÓRIO	
56	2	UND.	SPLIT 24.000 BTUS	
61	14	UND.	VENTILADOR DE PAREDE	
53	1	UND.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	
48	1	UND.	LIXEIRA COM PEDAL 50L	
COORDENAÇÃO				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	COMPUTADOR (COMPATÍVEL)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	

NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	
21	2	UND.	MESA DE TRABALHO	
24	6	UND.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	
16	1	UND.	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	
15	1	UND.	ARQUIVO EM AÇO	
19	2	UND.	GAVETEIRO VOLANTE FDE	
57	1	UND.	SPLIT 18.000 BTUS	
47	2	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
DIRETORIA				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	COMPUTADOR (COMPATÍVEL)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	
21	1	UND.	MESA DE TRABALHO	
24	3	UND.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	
16	1	UND.	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	
19	1	UND.	GAVETEIRO VOLANTE FDE	
57	1	UND.	SPLIT 18.000 BTUS	
47	1	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
SECRETARIA				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	4	UND.	COMPUTADOR (COMPATÍVEL)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	3	UND.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	
21	4	UND.	MESA DE TRABALHO ou ESTAÇÃO DE TRABALHO	
24	4	UND.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	
16	2	UND.	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	
15	4	UND.	ARQUIVO EM AÇO	
19	2	UND.	GAVETEIRO VOLANTE FDE	
56	1	UND.	SPLIT 24.000 BTUS	
9	1	UND.	QUADRO DE AVISOS METAL	
47	2	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
51	1	UND.	BEBEDOURO COLUNA GARRAFAO	
29	1	UND.	LONGARINAS POLIPROPILENO 3 LUGARES	
SALA DOS PROFESSORES				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	4	UND.	COMPUTADOR (COMPATÍVEL)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	1	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	3	UND.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	
20	1	UND.	MESA DE REUNIÃO	
24	13	UND.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	
21	1	UND.	MESA DE TRABALHO	
16	2	UND.	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	
8	1	UND.	LOUSA RETA MOLDURA ALUMINIO 1200 X 3000	
9	1	UND.	QUADRO DE AVISOS METAL	

51	1	UND.	BEBEDOURO COLUNA GARRAFAO	
56	2	UND.	SPLIT 24.000 BTUS	
47	1	UND.	CESTO DE LIXO TELADO	
31	1	UND.	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	
ALMOXARIFADO				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
16	2	UND.	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	
15	2	UND.	ARQUIVO EM AÇO	
10	2	UND.	ESTANTE SIMPLES	
DEPOSITO MERENDA ESCOLAR				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
16	2	UND.	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	
10	2	UND.	ESTANTE SIMPLES	
DEPOSITO MATERIAL DE LIMPEZA				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
16	1	UND.	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	
10	2	UND.	ESTANTE SIMPLES	
CIRCULAÇÃO PATIO				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
54	1	UND.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L	
46	1	UND.	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	
QUADRA COBERTA				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
54	1	UND.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	5	UND.	BOLA DE BASQUETE	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	5	UND.	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	5	UND.	BOLA DE VOLEYBOL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	5	UND.	BOLA DE HANDBOL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO (PAR)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	REDE DE BASQUETE (PAR)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	REDE DE VOLEYBOL	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BOLA	
VESTIARIOS				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
18	5	UND.	ARMÁRIO EM AÇO - 20 PORTAS	
COZINHA				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
32	2	UND.	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L	
37	1	UND.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	
38	1	UND.	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L	
33 ou 34 ou 35	1	UND.	FOGÃO INDUSTRIAL ou FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS ou FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO	
30 ou 31	1	UND.	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS ou GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE	
16	2	UND.	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	

10	3	UND.	ESTANTE SIMPLES	
49	2	UND.	CARRO COLETOR DE LIXO	
36	2	UND.	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L	
42	1	UND.	CAFETEIRA	
39	1	UND.	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS	
41	1	UND.	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	
40	1	UND.	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	
50	1	UND.	PURIFICADOR DE ÁGUA	
48	2	UND.	LIXEIRA COM PEDAL 50L	
32	2	UND.	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L	
62	1	UND.	EXAUSTOR DE PAREDE	
63	1	UND.	DEPURADOR DE AR	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	6	UND.	Assadeira em alumínio. (03 tamanhos)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	6	UND.	Bandeja em inox. (Tamanhos variados)	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	4	UND.	Caçarola em alumínio 23,7 L.	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	4	UND.	Caldeirão em alumínio 12,7 Lts	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	300	UND.	Caneca Plástica para merenda	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	300	UND.	Colher de mesa em inox	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	300	UND.	Prato em plástico p/ merenda	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	6	UND.	Colher em alumínio p/ arroz. Tam: Grande	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	6	UND.	Concha em alumínio. Tamanho: Grande	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	50	UND.	Copo de vidro tipo taça	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	3	UND.	Cuscuzzeira em alumínio nº 30	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	Cutelo em aço inox.Cabo em madeira	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	Escorredor em alumínio p/macarrão	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	Escumadeira em alumínio. Tamanho: Grande	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	Faca p/legumes.Cabo em plástico	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	Faca para pão.	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	Faca para Carne. Tamanho: P/M/G	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	2	UND.	Frigideira em alumínio Cabo: madeira.Tam: Médio	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	3	UND.	Garfo tridente	

NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	4	UND.	Garrafa térmica. Capac.:1,5 Lts	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	3	UND.	Panela de pressão 10 Lts	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	3	UND.	Tábua de corte em polipropileno p/ carne	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	3	UND.	Tábua de corte em polipropileno p/legumes	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	20	UND.	Caixa Box para uso diverso	
NÃO FAZ PARTE DO MANUAL MOBILIÁRIO	3	UND.	Bacia de alumínio 16 Lts.	
AREA DE SERVIÇO				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	
43	1	UND.	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG	
44	1	UND.	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG	
45	1	UND.	FERRO ELÉTRICO	
48	1	UND.	LIXEIRA COM PEDAL 50L	